



Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
comprasjag@gmail.com.br

96112060

Protocolo 9558-2019

PREGÃO ELETRONICO Nº 11-2020

Processo DCL 11-2020

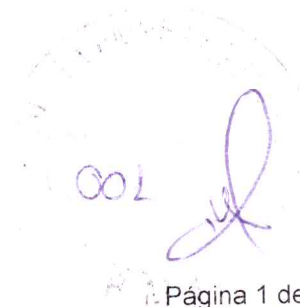
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes conforme a proposta 10.952.292000/1161-01 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA 18/02/2020 - 09:00 HORAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 9558 - 2019



Página 1 de 1

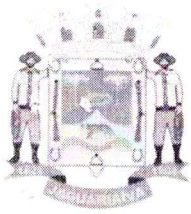
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: SABRINA DA SILVA OLIVEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 19/08/2019 15:40:58
SÚMULA: OFÍCIO 833 FINAN/SEMUS/ SOLICITA A AQUISIÇÃO DE 01 APARELHO DE ANESTESIA E 01 ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTEIS PARA SER UTILIZADO PELO CENTRO DE CASTRAÇÃO.
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of.833 FINAN / SEMUS

Jaguariáiva, 19 de agosto de 2019

Ilmo Sr

Devido ao Pregão Presencial nº 60/2019 ter dado deserto, vimos solicitar novamente de Vossa Senhoria a aquisição de 1 (um) aparelho de anestesia e 1 (um) aspirador cirúrgico portáteis para ser utilizado no Centro Municipal de Castração.

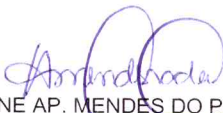
O valor deverá ser contabilizado na conta:


PROJ. ATIV. 2073 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO 4.4.90.52.00.00.00.00.3518 - SALDO REMANESCENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA REFERENTE A PROPOSTA 10952.292000/1161-01 AQUISIÇÃO DO CASTRA MÓVEL.


Seguem anexo o termo de referência e os orçamentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

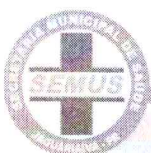
Atenciosamente,

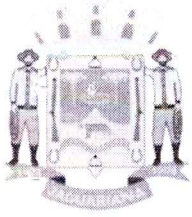

IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS


AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Amalia Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 007/2017


GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR
MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

003

- 1) **OBJETO** : Aquisição de 1 (um) Aparelho de Anestesia Inalatória Portátil e de 1 (um) aparelho bomba a vácuo aspirador cirúrgico portátil completo para ser utilizado no Centro Municipal de Castração.
- 2) **DA JUSTIFICATIVA** : Dar continuidade ao atendimento no Centro Municipal de Castração e atenção ao auto termo expedido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária.
 - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** :
- 3) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 4) **DO DETALHAMENTO , DAS ESPECIFICAÇÕES , QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS** :

ITEM	DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Aparelho de Anestesia Inalatória Portátil para uso veterinário , com filtro valvular, fluxômetro para oxigênio com escala , válvulas inspiratória e expiratória intercambiáveis , vaporizador , manômetro de pressão de via aérea , chicote para conexão com oxigênio e balão.	1		
2	Aparelho bomba a vácuo aspirador cirúrgico completo , portátil para uso veterinário.	1		

- 5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : A empresa deverá apresentar os registros , licenças e autorizações para a comercialização dos equipamentos e oferecer instruções da utilização dos mesmos.
- 6) **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** : Por conta da empresa vendedora e fabricante.
- 7) **DO FRETE** : Por conta da Empresa Vendedora.
- 8) **DAS AMOSTRAS** :
- 9) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA** : 10 (dez) dias após o recebimento da SF.





COTAÇÃO DE VENDAS

BRMD PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

CNPJ: 25.340.882/0001-65 TEL: 19 3844-2555

End.: Avenida José Paulino, 4769 Parque da Figueira

CEP: 13140-843 Paulínia - SP

www.brasmed.com.br

VENDA Nº

34886

DATA 04/07/2019 HORA 15:13:27

EMISSAO: 09/01/2019

VENCIMENTO: 09/02/2019

COD	CLIENTE	ENDEREÇO
C54701	MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA	PC ISABEL BRANCO CIDADE ALTA CEP: 84.200-000 Jaguariaiva PR

CNPJ / CPF	IE	TELEFONES	Valor Frete	VENDEDOR
76.910.900/0001-38			R\$ 50,00	HELI saudejaguaraiva@gmail.com

CONDIÇÃO PGTO: à vista

FORMA PGTO: Boletão à vista

004

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	PREÇO UNID	TOTAL
000665	APARELHO DE ANESTESIA VET CASE PORTATIL	1,00	PC	3.823,53	3.823,53
002021	BOMBA VACUO ASPIRADORA BIVOLT	1,00	PC	450,00	450,00
Utilização: **S-Consumidor Final Frete: R\$ 50,00 Desconto: -					TOTAL C/ DESC.+ FRETE
					4.323,53

OBS.: PAGAMENTO A VISTA ANTECIPADO

TRANSPORTADORA:

ENDEREÇO DE ENTREGA:

PC ISABEL BRANCO,142
CENTRO ADM PREFEITO OTELIO RENATO
BARONI
84.200-000-Jaguariaiva-PR
BRASIL

BRMD PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

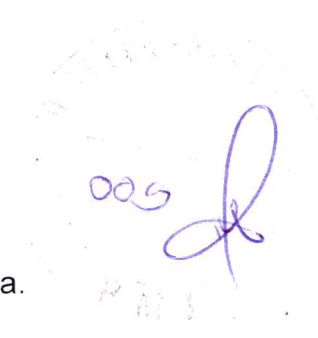
PROPOSTA COMERCIAL:

Prefeitura Municipal de Jaguaraiva.

CNPJ: 76910900/0001/38.

Telefone: (43) 35349400. Praça Isabel Branco 142, Cidade Alta.

CEP: 84200000.



005
[Handwritten signature]

PROPOSTA COMERCIAL

PRODUTOS:	VALORES:
DL700- ANESTESIA INALATÓRIA NA MALETA SEM VENTILAÇÃO- VETERINARIO;	R\$ 4600,00
BOMBA VACUO ASPIRADORA DE SANGUE SECREÇÃO – VETERINARIO;	R\$ 510,00

OBS: EQUIPAMENTOS PARA USO EXCLUSIVO DE PROCEDIMENTOS VETERINÁRIOS.

São José dos Campos, 10 de Julho de 2019

São José dos Campos, 10 de Agosto de 2019.

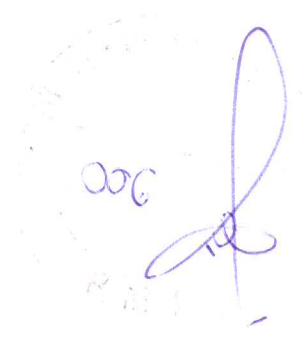
Á.

Prefeitura Municipal de Jaguaraiva.

CNPJ: 76910900/0001/38.

Telefone: (43) 35349400. Praça Isabel Branco 142, Cidade Alta.

CEP: 84200000.



PROPOSTA COMERCIAL

PRODUTO	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
DL700- ANESTESIA INALATÓRIA NA MALETA SEM VENTILAÇÃO- VETERINARIO;	1.	4700,00	4700,00
BOMBA VACUO ASPIRADORA DE SANGUE SECREÇÃO – VETERINARIO;	1.	510,00	510,00
VALOR TOTAL: 5210,00			

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **Total da Proposta:** 5210,00
- **Condição de Pagamento:** A VISTA POR BOLETO BANCÁRIO, OU CARTÃO DE CRÉDITO EM 12 SEM JUROS, OU TRANSFERÊNCIA EM CONTA.
- **Prazo de Envio:** 10 DIAS UTEIS;
- **Garantia de Fabrica:** UM ANO.
- **Validade da Proposta:** 20 DIAS.

TELEFONE DE CONTATO: (12) 99740-1156.

**Evolução
Pet**

Televendas

(11) 2359-0062 / (11) 2366-5492



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Evolução Pet Comércio de Produtos para Banho/Tosa e Veterinária Ltda - ME
CNPJ: 11.395.850/0001-52 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 148.923.299-110

REPRESENTANTE E CARGO: Valdemir Pimentel Franco **CARGO** Sócio Administrador
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 40.293.320-5 **CPF:** 338.017.508-09

ENDEREÇO: Rua Julio de Menezes n°133 Bairro: Jardim da Glória, São Paulo – SP Cep: 01545-060 **TELEFONE:** (11) 2359-0062

AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil Agência: 5853-X Conta-Corrente: 109471-8

ENDEREÇO ELETRÔNICO: atendimento@evolucaoPET.com.br

ITEM	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	Aparelho de Anestesia Inalatória portátil Vetcase Maleta em alumínio - Filtro valvular com capacidade de 1k - Fluxometro para oxigênio de 7 litros - Válvulas inspiratória e expiratória intercambiáveis - Circuito paciente com 1200mm x 15mm (Opcional 1200mm x 22mm) - Vaporizador universal - Manômetro de pressão de via aérea - Balão de 3 litros - Chicote para conexão com oxigênio - - DIMENSÕES EXTERNAS DO CONJUNTO: - Altura: 15 cm - Largura: 45 cm - Profundidade: 33 cm - Peso aproximado: 6Kg	Unid	01	Brasmed	R\$4.800,00	R\$4.800,00

Evolução Pet

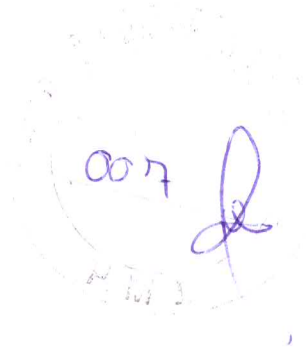
Comércio de Produtos e Equipamentos
para Banho/Tosa e Veterinária
CNPJ: 11.395.850/0001-52

Rua Julio de Menezes, 133 Cambuí
CEP: 01545-060 – São Paulo – SP.

Fone / Fax: (11) 2361-3816

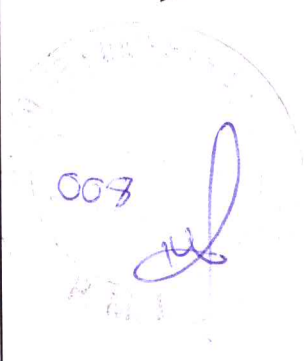
E-mail: atendimento@evolucaoPET.com.br

Site: www.evolucaoPET.com.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

Material: 2290861 - Aparelho de anestesia Inalatoria portátil para uso veterinário.

561/2019	06/11/2019	06/01/2020	1	EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOS		1	4.800,00	4.800,00	Não
561/2019	06/11/2019	06/01/2020	1	BRMD PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI		1	3.823,53	3.823,53	Sim ***
561/2019	06/11/2019	06/01/2020	1	MEDIC VET LTDA		1	4.700,00	4.700,00	Não
Preço Médio -->							4.441,177	4.441,18	

Material: 2290862 - Aparelho bomba a vácuo aspirador cirúrgico completo. -

561/2019	06/11/2019	06/01/2020	2	EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOS		1	600,00	600,00	Não
561/2019	06/11/2019	06/01/2020	2	BRMD PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI		1	450,00	450,00	Não
561/2019	06/11/2019	06/01/2020	2	MEDIC VET LTDA		1	510,00	510,00	Não
Preço Médio -->							520,00	520,00	
Total Preço Médio -->							4.961,177	4.961,18	



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 06 de Novembro de 2019.

Ref: Protocolo Nº 9558/2019

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito novo Bloqueio/ indicação de conta para fins de abertura de um Pregão Eletrônico, cujo objeto é Aparelho de anestesia e um aspirador cirúrgico portáteis para ser utilizado pelo centro de Castração.

Valor (R\$)

4.961,18 (Quatro mil novecentos e sessenta e um reais e dezoito centavos).
--

Mauricio Fernandes

Diretor Departamento de Compras e Licitações

20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 10428 - 2019

010

Página 1 de 1

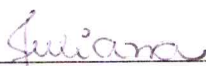
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

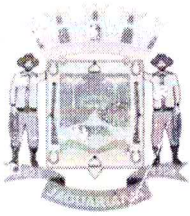
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JULIANA FERREIRA DE GODOY
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 06/09/2019 15:17:05
SÚMULA: OFÍCIO Nº 910/FINAN/SEMUS - SOLICITA A AQUISIÇÃO DE UM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PARA SER UTILIZADO NO CENTRO MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of. 910 FINAN / SEMUS

Jaguariáiva, 05 de setembro de 2019

Ilmo Sr

011

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de um Monitor Multiparamétrico para ser utilizado no Centro Municipal de Castração.

O valor deverá ser contabilizado na conta :

PROJ. ATIV. 2073 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO 4.4.90.52.00.00.00.00.3518 - SALDO REMANESCENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA REFERENTE A PROPOSTA 10952.292000/1161-01 AQUISIÇÃO DO CASTRA MÓVEL.

Seguem anexo o termo de referência e os orçamentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS

AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR
MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

012

- 1) OBJETO : Monitor multiparamétrico para ser utilizado no Centro Municipal de Castração.
- 2) DA JUSTIFICATIVA : Dar continuidade ao atendimento no Centro Municipal de Castração e atenção ao auto termo expedido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária.
 - a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA :
- 3) DO VALOR ESTIMADO :
- 4) DO DETALHAMENTO , DAS ESPECIFICAÇÕES , QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS :

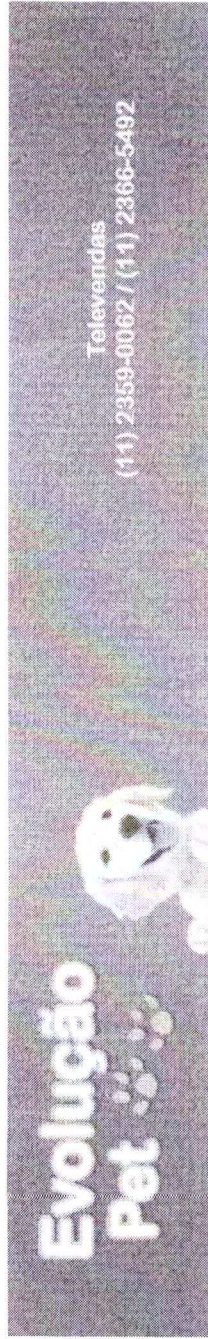
ITEM	DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Monitor Multiparamétrico 8" , ECG, SPO2 , PANI + TEMP + FR	1		

- 5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA : A empresa deverá apresentar os registros , licenças e autorizações para a comercialização dos equipamentos e oferecer instruções da utilização dos mesmos.
- 6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA : Por conta da empresa vendedora e fabricante.
- 7) DO FRETE : Por conta da Empresa Vendedora.
- 8) DAS AMOSTRAS :
- 9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA : 10 (dez) dias após o recebimento da SF.
- 10) LOCAL DE ENTREGA : Clínica Veterinária Municipal – Rua do Matadouro S/N Jd São Roque
- 11) DO FISCAL DE CONTRATO E FISCAL TÉCNICO : O contrato será fiscalizado pelo Sr Guilherme Wasilewski Diretor Financeiro da SEMUS.

CPF : 838.284.359-04



SECRETARIA DE SAÚDE
RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2122



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Evolução Pet Comércio de Produtos para Banho/Tosa e Veterinária Ltda - ME
CNPJ: 11.395.850/0001-52 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 148.923.299-110

REPRESENTANTE E CARGO: Valdemir Pimentel Franco **CARGO** Sócio Administrador

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 40.293.320-5 **CPF:** 338.017.508-09

ENDEREÇO: Rua Julio de Menezes nº133 Bairro: Jardim da Glória, São Paulo – SP Cep: 01545-060 **TELEFONE:** (11) 2359-0062

AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil Agência: 5853-X Conta-Corrente: 109471-8

ENDEREÇO ELETRÔNICO: atendimento@evolucaoPET.com.br

ORÇAMENTO

ITEM	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	Monitor Multiparamétrico 8" ECG + SPO2 + PANI + TEMP + FR 8 Parâmetros: ECG / RESP / SPO2 / TEMPERATURA / PRESSÃO NÃO INVASIVA / CURVA PLESTIIMOGRÁFICA / FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA Monitor de LCD 08" polegadas TFT 9 linhas de traçados simultâneas 12 horas de traçados passados 200 gravações de acionamento do alarme	Unid	01	Brasmed	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00

Evolução Pet

Comércio de Produtos e Equipamentos
 para Banho/Tosa e Veterinária
 CNPJ: 11.395.850/0001-52

Rua Julio de Menezes, 133, Jardim da Glória.

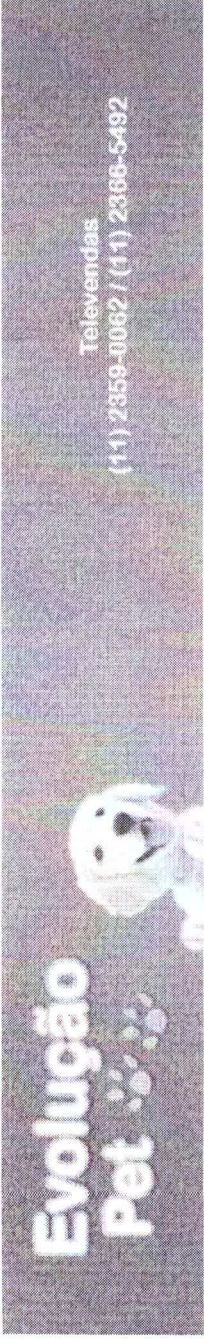
CEP: 01545-060 – São Paulo – SP.

Fone / Fax: (11) 2361-3816

E-mail: atendimento@evolucaoPET.com.br

Site: www.evolucaoPET.com.br

013



Prazo para Pagamento: 30 dias

Prazo de Entrega: 30 dias úteis

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

São Paulo, 03 de setembro de 2019.

11.395.850/0001-52
EVOLUÇÃO PET COM. DE PROD. PARA
BANHO/TOSA E VETERINÁRIA EIRELI
Rua Júlio de Menezes, 133
Jardim da Glória CEP 01545-060
São Paulo - SP

Luciano Dantas
Analista de Licitações

Evolução Pet

Comércio de Produtos e Equipamentos
para Banho/Tosa e Veterinária
CNPJ: 11.395.850/0001-52

Rua Julio de Menezes, 133, Jardim da Glória.
CEP: 01545-060 – São Paulo – SP.

Fone / Fax: (11) 2361-3816

E-mail: atendimento@evolucaopet.com.br

Site: www.evolucaopet.com.br

014



ORÇAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

REFERENTE: ESTIMATIVA DE PREÇO

I - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

Nome da Empresa: RZ EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA. – EPP

CNPJ: 22.183.441/0001-09 - **Inscrição Estadual:** 144.717.453.116

Endereço: Avenida Leblon, 316, Sobreloja 1 – Jardim dos Lagos – São Paulo / SP

Telefone/Fax: (11) 2886-4861 – **E-mail:** licitacao@rzvet.com.br

Dados Bancários: Banco do Brasil (001), Agência: 1266-1, Conta Corrente: 62.919-7

II – ESTIMATIVA:

A empresa RZ EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA. – EPP, vem à presença de V.Sa. para apresentar sua Estimativa de Preço, conforme abaixo descrito:

Item	Descrição do Material	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor total
01	Monitor Veterinário Portátil R100VET	1	RZ VET	R\$5.850,00 (Cinco mil Oitocentos e Cinquenta reais)	R\$5.850,00 (Cinco mil Oitocentos e Cinquenta reais)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE VALIDADE DA ESTIMATIVA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (Trinta) dias úteis.

PRAZO DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

São Paulo, 21 de agosto de 2019.

Tatiane Gomes
Procuradora
RG: 32.352.504-0
CPF: 277.971.818-88

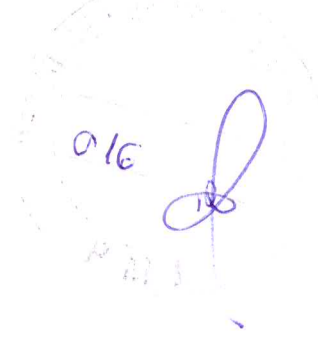
PROPOSTA COMERCIAL:

Prefeitura Municipal de Jaguaraiva.

CNPJ: 76910900/0001/38.

Telefone: (43) 35349400. Praça Isabel Branco 142, Cidade Alta.

CEP: 84200000.



Stamp: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIVA
Handwritten: 016
Signature: [Handwritten signature]

PROPOSTA COMERCIAL

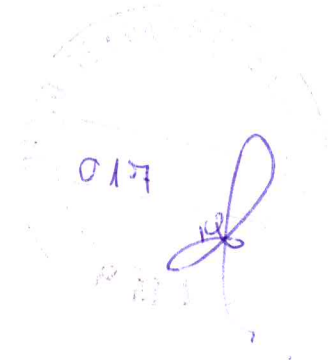
PRODUTOS:	VALORES:
DL1000 - Monitor multiparamétrico touch screen VET.	R\$ 6500,00
DL1000 – Monitor Cirurgico VET.	R\$ 2500,00

OBS: EQUIPAMENTOS PARA USO EXCLUSIVO DE PROCEDIMENTOS VETERINÁRIOS.

São José dos Campos, 29 de Agosto de 2019

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2973077 - MONITOR MULTIPARAMÉTRICO 8, ECG,, SPO2,, PANI + TEMP + FR									
519/2019	23/09/2019	23/11/2019	1	EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOS		1	5.200,00	5.200,00	Sim ***
519/2019	23/09/2019	23/11/2019	1	RZ EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA.		1	5.850,00	5.850,00	Não
519/2019	23/09/2019	23/11/2019	1	DELTA LIFE TECNOLOGIA E SERVIÇOS		1	6.500,00	6.500,00	Não
						Preço Médio -->	5.850,00	5.850,00	
						Total Preço Médio -->	5.850,00	5.850,00	





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 24 de setembro de 2019.

Ref: Protocolo Nº 10428/2019

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito novo Bloqueio/ indicação de conta para fins de abertura de um procedimento de compra, cujo objeto é à aquisição de um monitor multiparamétrico para ser utilizado no centro municipal de castração para atender as necessidades da SEMUS.

Valor (R\$)
5.850,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

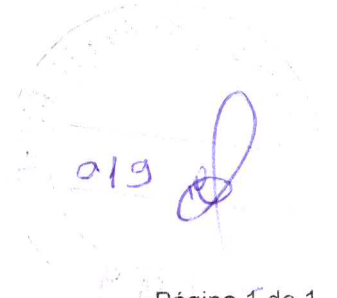
Mauricio Fernandes

Diretor Departamento de Compras e Licitações

21

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 9850 - 2019



Página 1 de 1

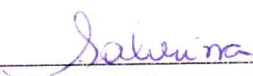
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ: . . / -

DADOS DO PROCESSO:

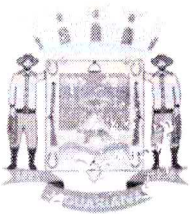
SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: SABRINA DA SILVA OLIVEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 26/08/2019 14:59:12
SÚMULA: OFÍCIO Nº 865/FINAN/SEMUS/ SOLICITA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo

Fonte 513



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of. 865 FINAN / SEMUS

Jaguariáiva, 22 de agosto de 2019

Ilmo Sr


Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição dos equipamentos relacionados no anexo I do Of 1746 / 2019, que deverão ser adquiridos com saldo remanescente de recurso de Emenda Parlamentar referente a Proposta nº 10952.292000/1170-06 e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde na Resolução nº 05, cópias em anexo.

O valor deverá ser contabilizado na conta

PROJ. ATIV. 2068 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE 4.4.90.52.00.00.00.00.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

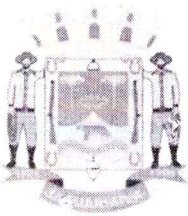

IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS


AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde


GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR
MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

021
[Handwritten signature]

- 1) **OBJETO** : Aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde.
- 2) **DA JUSTIFICATIVA** : Uso de saldo remanescente de recurso de emenda parlamentar.
 - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** : Os equipamentos contribuirão para o melhor andamento dos trabalhos nas Unidades de Saúde.
- 3) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 4) **DO DETALHAMENTO , DAS ESPECIFICAÇÕES , QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS** :

ITEM	DESCRIÇÃO / QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1 - 2	Anexo I do Ofício 1746 /2019		

- 5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : A empresa deverá apresentar os registros , licenças e autorizações para a venda dos equipamentos.
- 6) **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** : Por conta da empresa vendedora e do fabricante.
- 7) **DO FRETE** : Por conta da empresa vendedora
- 8) **DAS AMOSTRAS** :
- 9) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA** : 10 dias úteis após o envio da SF
- 10) **LOCAL DE ENTREGA** : Almoxarifado SEMUS – Condominio Matarazzo
- 11) **DO FISCAL DE CONTRATO E FISCAL TÉCNICO** : A fiscalização do contrato será feita pelo Sr Guilherme Wasilewski - Diretor Financeiro da SEMUS

CPF : 838.284.559 -04
RG: 5.526.028 -1





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

OF. 1746/2019/SEMUS

Jaguariáiva, 15 de agosto de 2019.

Ilma. Senhora,

022

Venho através deste, encaminhar a relação de equipamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde de Jaguariáiva, a serem adquiridos com saldo remanescente de emenda parlamentar no valor de R\$ 7.282,69, referente à proposta nº 10952.292000/1170-06. Segue em anexo os seguintes documentos:

- Descritivo (Anexo I);
- Cotações (Anexo II);
- Cópia da proposta nº 10952.292000/1170-06 (Anexo III);
- Cópia da Resolução nº 05/2019/COMSAÚDE (Anexo IV).

Item	Equipamento	Quantidade
01	Lavadora de Roupas	02
02	Bebedouro/ Purificador Refrigerado	04

Atenciosamente,

Ana Claudia Klosowski
Coord. de Atenção Primária em Saúde
ANA CLAUDIA KŁOSOWSKI WORUBY
Coordenadora da Atenção Primária em Saúde

Ilma. Senhora
IONE APARECIDA MENDES DE PRADO
Responsável Setor Compras e Licitações SEMUS
Jaguariáiva - PR



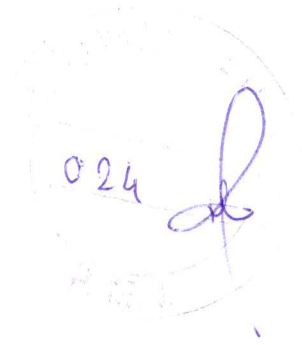
SECRETARIA DE SAÚDE
RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2122

RESUMO DOS ORÇAMENTOS

023

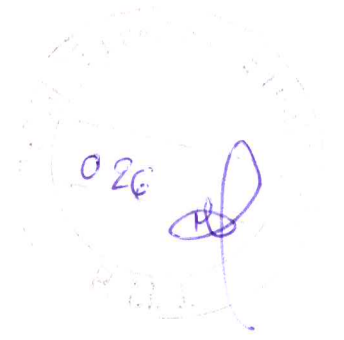
Item	Equipamento	Qtd.	Preço empresa: Bud Comércio de Eletrodomésticos Ltda (Brastemp)	Preço empresa: Loja Electrolux Comércio Cirtual de Eletrodomésticos Ltda	Preço empresa: Bud Comércio de Eletrodomésticos Ltda (Consul)	Preço Empresa: Magazine Luiza S/A	Preço Empresa: CNOVA Comércio Eletrônico S. A. (Casas Bahia)
01	Lavadora de Roupas	02	2.299,00	1.999,00	2.119,00	2.299,00	1.999,00

Item	Equipamento	Qtd.	Preço empresa: Frigelar Comércio e Indústria Ltda.	Preço Empresa: Aki Eleto Importadora e Exportadora EIRELI	Preço empresa: DGL Comércio e Serviços Eireli	Preço empresa: Carrefour Comércio e Indústria Ltda	Preço empresa: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos LTDA
02	Bebedouro/ Purificador Refrigerado	04	719,00	679,90	799,90	629,97	649,90



ANEXO I

Item	Equipamento	Descrição	Qtd.
01	Lavadora de Roupas	<p>Lavadora de Roupas mínimo 15kg. Características: Tecla de reaproveitamento de água, 12 programas de lavagem, para lavar todo o tipo de roupa. Capacidade de 15kg. Botão turbo secagem, filtro pega fiapos, tecla passa rápido, duplo enxágue para maior desempenho e limpeza, 5 níveis de água. Programa rápido, com lavagem de roupas em até 19 minutos. Painel autoexplicativo que facilita o manuseio. Tipo de abertura da tampa superior. Consumo (Kw/h) de 0,46 Kw/h. Rotação do motor (rpm) de 720 rpm. Alças laterais. Visor de display digital: não. Mínimo 12 programas de lavagem. Cesto de plástico. Pés niveladores. Eliminação de fiapos. Dispenser individuais. Tampo de vidro temperado. Tampa com visor transparente. Trava de segurança. Deve vir com manual. Voltagem 110v. Garantia do Fornecedor de no mínimo 12 meses.</p>	02
02	Bebedouro/ Purificador Refrigerado	<p>Bebedouro/ Purificador Refrigerado - pressão, coluna simples, aço inoxidável. Características: Tipo pressão coluna simples aço inox. Características Gerais: controle automático da temperatura da água. Segurança e qualidade certificadas pelo Inmetro. Atende ambientes de até 80 pessoas. Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água. Moto-compressor econômico e silencioso. Certificado pelo Inmetro. Gás R-134a: inofensivo à camada de ozônio. Depósito de água em aço inox, isolado com EPS, com serpentina externa: facilita a higienização, não altera as propriedades da água e possui dreno para a limpeza. Tampo em aço inox polido, com relevos para evitar respingos. Ralo sifonado: barra odores indesejáveis provenientes da rede de esgoto. Gabinete em aço inox. Filtro interno – Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata: impede a proliferação de microrganismos, reduz cloro, elimina sabores e odores indesejáveis. Uso interno e externo conforme grau de certificação do INMETRO IPX4. 110 volts. Garantia mínima de 12 Meses.</p>	04



ANEXO II

BRASTEMP

Bud Comercio De Eletrodomesticos Ltda
CNPJ 62.058.318/0007-76.

Inscrição Municipal/Estadual 148.044.198.118
Endereço Sede : Rua Olympia Semeraro, 675, Jardim Santa Emilia, São Paulo/ SP

420

Item	Descrição	Marca	Qtde	Preço un.
01	Lavadora de roupas mínimo 15kg	Brastemp - BWH15ABANA	02	2.299,00

https://lojabrastemp.com.br/lavadora-brastemp-15kg-bwh15abana

BRASTEMP

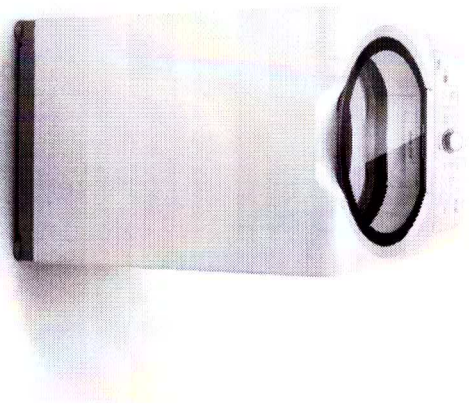
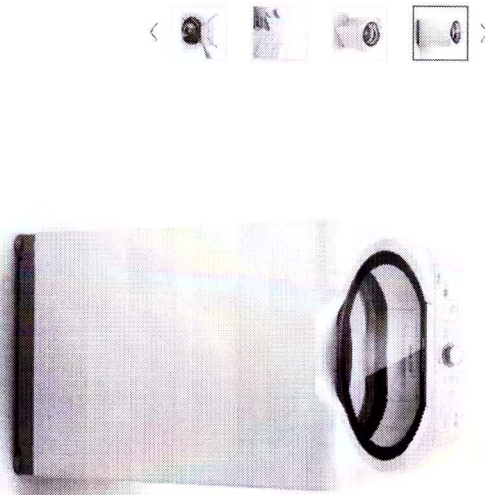
0 que você está procurando hoje?

DEPARTAMENTOS: Geladeiras, Lavadoras, Fogões, Produtos de embutir, Lava Louças

TELEFONOS: 3004-2290, 0800-111111

ENTRAR, MEUS PEDIDOS, CUPONS, COMBOS

HOME > LAVADORA DE ROUPAS



Máquina de Lavar Brastemp 15kg com Ciclo Edredom Especial e Enxágue Anti-Alérgico - 110V
BWH15ABANA

Parcelamento em até 18x
Clique aqui e peça o seu

De: R\$ 2.299,00
Por: R\$ 1.879,00

12x sem juros de R\$ 156,58

Por: R\$ 1.879,00

Selecione a voltagem
 110V 220V

Comprar COMPRA SEGURA

Calcular o preço
valor de entrega

OK



629

CNOVA Comércio Eletrônico S.A.
CNPJ: 07.170.938/0001-07
Inscrição Estadual: 636.330.646.110
Rua João Pessoa, nº 83 - Piso Mezanino - Sala 02, São Caetano do Sul - SP

Item	Descrição	Marca	Qtd	Preço un.
01	Lavadora de roupas mínimo 15kg	Electrolux - LTD15	02	1.999,00

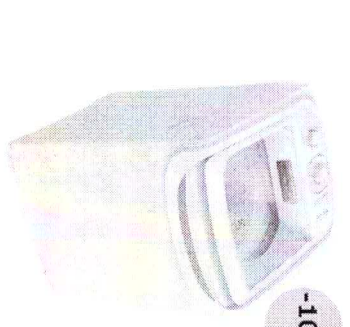
[Home](#) [Categorias](#) [Produtos](#) [Serviços](#) [Contato](#) [Carrinho](#) [Meu Cadastro](#) [Meu Pedido](#)

CASAS BAHIA

COMPRA POR TODA LOJA | TELEFONIA | ELETRODOMESTICOS | TVS E VIDEO | MOVIES | ELETROPORTATEIS | INFORMÁTICA | SERVIÇOS | CÉLEBRIS DA TV | OBJETOS DECORAÇÃO

O que você está procurando?

Entre ou Cadastre-se para ver seus pedidos



Lavadora de Roupas Electrolux 15 kg Turbo Economia LTD15 - Branca

-10%

De: R\$1.999,00
Por: **R\$1.799,00**

Comprar

R\$1.799,05

Pague com o Cartão Casas Bahia à vista R\$1.799,05 ou em 12x de R\$149,92 sem juros. Não tem Cartão Casas Bahia? Peça o seu.

DÚVIDAS?

FALTE COM NÓS TATIANAS (02011) 4003-2773

FRIGELAR

Soluções que Impulsionam

Frigelar Comércio e Indústria Ltda.

CNPJ 92.660.406/0001-19

Av. Pernambuco, 2285, Navegantes, CEP 90240-005, Porto Alegre/RS.

Item	Descritivo	Marca	Qtđ	Preço un.
02	Bebedouro/Purificador Refrigerado	IBBL Modelo: 64111001	04	719,00

Browser tabs: Email - APS E SAÚDE BUCCA... x IDS Saúde | Diário Oficial Online | Componente de Inscrição e de... x Bebedouro Purificador de Press... x Bebedouro Purificador Industrial... x | App: Email - Jobs, Control... | Enter na conta da... | Nova guia | Email - Jobs, Control... | IDS Saúde

FRIGELAR

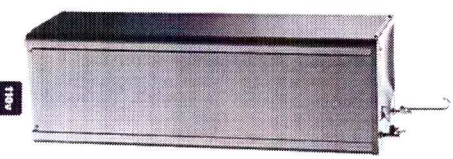
Soluções que Impulsionam



Bebedouro Purificador de Pressão IBBL BAG40 INOX 64111001 110v

MODELO:64111001
CODIGO:IBBS4

por R\$ **719,00**
em até 10x de R\$ 71,90 sem juros.
ou **GANHE 5% OFF à vista**
R\$ **683,05**
1x no cartão de crédito, débito ou boleto.



COMPRAR

COMPRE 100% SEGURA

Formas de Pagamento

Digite seu CEP

Sabe mais sobre os tipos de entrega

Descrição do produto

Handwritten signature and initials

Item	Descrição	Marca	Qt'd	Preço un.
02	Bebedouro/Purificador Refrigerado	Libell – Press Baby Branco	04	799,90

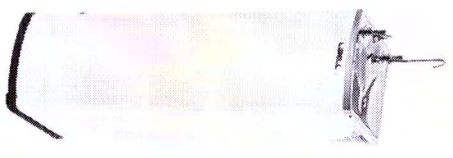
[Email - dgs E Saúde](#) | [IDS Saúde](#) | [Dáto Oficial Online](#) | [Componente de Insc](#) | [Bebedouro Coluna Co](#) | [Bebedouro Industrial](#) | [Purificador Press Baby](#) | [Purificador de água pi](#) | [Purificador Press Gab](#)

[Apys](#) | [Email - ubi_central](#) | [Entrar na conta da](#) | [Nova guia](#) | [Email - ubi_central](#) | [IDS Saúde](#)



- Marca
- Purificadoras
- Purificadoras de Pressão
- Bebedouros
- Bebedouros Industriais
- Refrs

Inicio > Purificadoras de Pressão



Libell Purificador Press Baby Branco

Código: AK8985

Selecione a opção de Voltagem

127V
 220V

por R\$ 799,90

até 6x de R\$ 133,31 sem juros

Mais tempo de pagamento

Parcelas	Valor
1x de R\$ 799,90 sem juros	R\$ 799,90
2x de R\$ 399,95 sem juros	R\$ 399,95
3x de R\$ 266,63 sem juros	R\$ 266,63
4x de R\$ 199,97 sem juros	R\$ 199,97
5x de R\$ 159,98 sem juros	R\$ 159,98
6x de R\$ 133,31 sem juros	R\$ 133,31

R\$ 751,91 à vista
 Economize R\$ 47,99

Estoque Disponível

036
12

ANEXO III

Detalhar Proposta FAF - FNS

Tipo de Recurso: PROGRAMA

Dados da Proposta

Nº Proposta

10952.292000/1170-06

Tipo de Proposta

EQUIPAMENTO

Ano Proposta

2017

UF

PR

Município

JAGUARIAIVA

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIAIVA

CNPJ

10.952.292/0001-16

Nº Portaria

2557

Data Portaria

04/10/2017

Data da última Atualização da Proposta

26/02/2018

Valor da Proposta

R\$ 199.760,00

Valor total de Empenho

R\$ 199.760,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

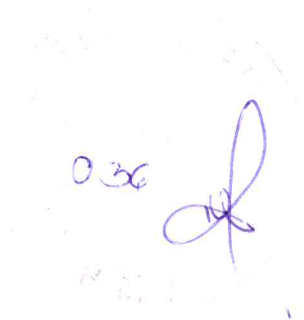
Último Processo Liberado

./-

Localização Último Processo Liberado

N/A

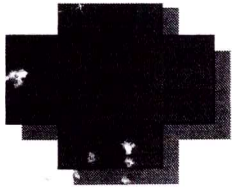
Dados do Pagamento



A large, handwritten signature in blue ink that reads 'NANA'. The signature is enclosed within a hand-drawn blue oval. The signature is positioned on the right side of the document, overlapping the right edge of the main text area.

037
H.L.

ANEXO IV



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIAÍVA – PR
COMSAÚDE/JAGVA

RESOLUÇÃO Nº 05

**APROVAÇÃO DOS PLANOS DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
REFERENTES A SALDOS REMANESCENTES DE
RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

038
[Handwritten signature]

O Conselho Municipal de Saúde (COMSAÚDE) do Município de Jaguariaíva-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal 1.747, de 23/11/2007, e

CONSIDERANDO

A apresentação do Plano de Aplicação de recursos remanescentes realizada na reunião ordinária de 23/07/2019, referente às propostas: **10952.292000/1140-02**, no valor de R\$ 45.816,14, **10952.292000/1170-06**, no valor de R\$7.282,69, **10952.292000/1170-09** no valor de R\$12.097,81, **10952.292000/1170-01** no valor de R\$28.181,13, para aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde.

A apresentação do Plano de Aplicação de recursos realizada na reunião ordinária de 23/07/2019, referente às propostas **10952.292000/1170-05**, no valor remanescente de R\$ 88.690,00 e **10952.292000/1150-01**, no valor de R\$47.416,77 para aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal Carolina Lupion.

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Aplicação de Recurso remanescente referente às propostas **10952.292000/1140-02**, **10952.292000/1170-06**, **10952.292000/1170-09** e **10952.292000/1170-01**;

Artigo 2º - Aprovar o Plano de Aplicação de Recurso remanescente referente às propostas **10952.292000/1170-05** e **10952.292000/1150-01**;

Artigo 3º - As presentes aprovações foram realizadas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária conforme Ata nº164 de 23/07/2019.

Artigo 4º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Jaguariaíva, 24 de julho de 2019.

[Handwritten signature of Rafael Gustavo Pomim Lopes]

RAFAEL GUSTAVO POMIM LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaguariaíva

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

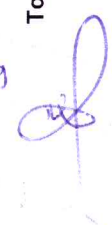
Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<u>Material:</u> 2116479 - BEBEDOURO PURIFICADOR REFRIGERADO									
545/2019	15/10/2019	14/12/2019	1	BUD COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA		4	0,00	0,00	Não
545/2019	15/10/2019	14/12/2019	1	LOJA ELECTROLUX COMERCIO VIRTUAL DE ELETRODOMESTICOS LTDA.		4	0,00	0,00	Não
545/2019	15/10/2019	14/12/2019	1	MAGAZINE LUIZA S/A		4	0,00	0,00	Não
545/2019	15/10/2019	14/12/2019	1	CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A.		4	0,00	0,00	Não
545/2019	15/10/2019	14/12/2019	1	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		4	719,00	2.876,00	Não
545/2019	15/10/2019	14/12/2019	1	AKI ELETRO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI		4	679,90	2.719,60	Não
545/2019	15/10/2019	14/12/2019	1	DGL COMERCIO E SERVICOS EIRELI		4	799,90	3.199,60	Não
545/2019	15/10/2019	14/12/2019	1	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		4	629,97	2.519,88	Sim ***
545/2019	15/10/2019	14/12/2019	1	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA		4	649,90	2.599,60	Não
							Preço Médio -->	695,734	2.782,94

Material: **3525757 - Lavadora de Roupas 15kg. Tecia de reaproveitamento de água**

545/2019	15/10/2019	14/12/2019	2	BUD COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA		2	2.119,00	4.238,00	Não
545/2019	15/10/2019	14/12/2019	2	LOJA ELECTROLUX COMERCIO VIRTUAL DE ELETRODOMESTICOS LTDA.		2	1.999,00	3.998,00	Não
545/2019	15/10/2019	14/12/2019	2	MAGAZINE LUIZA S/A		2	2.299,00	4.598,00	Não
545/2019	15/10/2019	14/12/2019	2	CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A.		2	1.999,00	3.998,00	Não
545/2019	15/10/2019	14/12/2019	2	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		2	0,00	0,00	Não
545/2019	15/10/2019	14/12/2019	2	AKI ELETRO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI		2	0,00	0,00	Não
545/2019	15/10/2019	14/12/2019	2	DGL COMERCIO E SERVICOS EIRELI		2	0,00	0,00	Não
545/2019	15/10/2019	14/12/2019	2	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		2	0,00	0,00	Não
545/2019	15/10/2019	14/12/2019	2	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA		2	0,00	0,00	Não
							Preço Médio -->	2.104,00	4.208,00
							Total Preço Médio -->	2.799,734	6.990,94

039





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 16 de Outubro de 2019.

Ref: Protocolo Nº 9850/2019

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de **Licitação**, objetivando a Aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor (R\$)

6.757,88 (Seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 9851 - 2019

041

Página 1 de 1

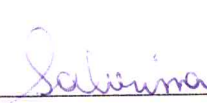
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: SABRINA DA SILVA OLIVEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 26/08/2019 15:01:21
SÚMULA: OFÍCIO Nº 867/FINAN/SEMUS/ SOLICITA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of. 867 FINAN / SEMUS

Jaguariaíva, 22 de agosto de 2019

Ilmo Sr


Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição dos equipamentos relacionados no anexo I do Of 1748 / 2019, que deverão ser adquiridos com saldo remanescente de recurso de Emenda Parlamentar referente a Proposta nº 10952.292000/1170-01 e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde na Resolução nº 05, cópias em anexo.

O valor deverá ser contabilizado na conta


PROJ. ATIV. 2068 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE 4.4.90.52.00.00.00.00.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

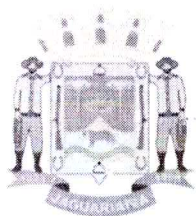

IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS


AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde


GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR
MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1) **OBJETO** : Aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde.
- 2) **DA JUSTIFICATIVA** : Uso de saldo remanescente de recurso de emenda parlamentar.
- a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** : Os equipamentos contribuirão para o melhor andamento dos trabalhos nas Unidades de Saúde.
- 3) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 4) **DO DETALHAMENTO , DAS ESPECIFICAÇÕES , QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS** :

ITEM	DESCRIÇÃO / QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1 - 2	Anexo I do Ofício 1748 /2019		

- 5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : A empresa deverá apresentar os registros , licenças e autorizações para a venda dos equipamentos.
- 6) **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** : Por conta da empresa vendedora e do fabricante.
- 7) **DO FRETE** : Por conta da empresa vendedora
- 8) **DAS AMOSTRAS** :
- 9) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA** : 10 dias úteis após o envio da SF
- 10) **LOCAL DE ENTREGA** : Almoxarifado SEMUS – Condominio Matarazzo
- 11) **DO FISCAL DE CONTRATO E FISCAL TÉCNICO** : A fiscalização do contrato será feita pelo Sr Guilherme Wasilewski - Diretor Financeiro da SEMUS

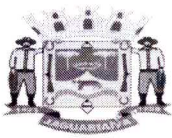
CPF : 838.284.559 -04

RG: 5.526.028 -1



SECRETARIA DE SAÚDE

RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2122



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900 / 0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

OF. 1748/2019/SEMUS

Jaguariáiva, 14 de agosto de 2019.

Ilma. Senhora,

044

Venho através deste, encaminhar a relação de equipamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde de Jaguariáiva, a serem adquiridos com saldo remanescente de emenda parlamentar no valor de R\$ 28.181,13, referente à proposta nº 10952.292000/1170-01. Segue em anexo os seguintes documentos:

- Descritivo (Anexo I);
- Cotações (Anexo II);
- Cópia da proposta nº 10952.292000/1170-01 (Anexo III);
- Cópia da Resolução nº 05/2019/COMSAÚDE (Anexo IV).

Item	Equipamento	Quantidade
01	Computador (Desktop-Básico)	05
02	Tablet 7 polegadas	18

Atenciosamente,

Ana Claudia Klosowski
Coord. de Atenção Primária em Saúde
ANA CLAUDIA KLOSOWSKI WORUBY
Coordenadora da Atenção Primária em Saúde

Ilma. Senhora
IONE APARECIDA MENDES DE PRADO
Responsável Setor Compras e Licitações SEMUS
Jaguariáiva - PR



SECRETARIA DE SAÚDE
RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2122

RESUMO DOS ORÇAMENTOS

Item	Equipamento	Qtd.	Preço empresa: B2W – Companhia Digital (Americanas)	Preço empresa: Carrefour Comércio e Indústria Ltda	Preço Empresa: Concordia Sistemas Ltda	Preço empresa: CNOVA Comércio Eletrônico S.A (Extra)	Preço empresa: Gigantec Comércio Eletrônico Eireli
01	Computador (Desktop-Básico)	05	3.329,00	2.848,00	2.935,72	1.799,00	2.777,90
02	Tablet 7 polegadas	18	749,99	576,67	810,12	549,90	489,96

049

046
10

ANEXO I

Item	Equipamento	Descrição	Qtd.
01	Computador (Desktop-Básico)	<p>Computador + monitor, mouse e teclado Características: Processador: Mínimo de 4 núcleos físicos; Mínimo de 6 Mb de cachê; Frequência Mínima de : 3.2 Ghz; Litografia máxima de: 22 NM; Com tecnologia de Cache L3. Recurso gráfico Integrado ao processador; TDP máximo: 85 Watts; Suporte à Tecnologia de overclock automático. Placa Mãe: Mínimo de: 2 soquetes (ou mais) DIMM (Dual Inline Memory Module) SDRAM DDR3 240 pinos; Suporte de frequência para DDR3 1600 Mhz; Suporte para no mínimo 16 Gb de memória do sistema; Subsistema de LAN integrado 10/100/1000 Mbts/seg, tipo on board; Mínimo de 2 portas Sata de 3,0 Gb/s; Mínimo de 2 Porta Sata de 6.0 Gb/s; Mínimo de: 1 PCI-Express 1x (livre após a instalação de todos os componentes) 1 PCI-Express 16x; (livre após a instalação de todos os componentes) Recurso de Áudio Integrado com suporte ao mínimo de 8 Canais. Interfaces: Portas no painel traseiro integradas na placa mãe (não serão aceitos adaptadores instalados em slots de expansão); Mínimo de 2 Portas USB 2.0; Mínimo de 2 Portas USB 3.0; Mínimo de: 1 Porta VGA; 1 Porta HDMI, Suporte para vídeo integrado; Mínimo de 6 portas USB, sendo no mínimo 2 na parte traseira e 2 na parte frontal do computador. Memória Ram: Tipo: DDR3; Frequência mínima de: 1600 Mhz; Tamanho/Capacidade mínima de: 8 GB. A marca/fabricante da memória ofertada deve constar da lista de memórias indicadas (QVL) da placa mãe ofertada. HD: Interface: Sata III 6.0 Gbps; Capacidade mínimo: 1TB; Rotação: 7200 RPM; *Deve possuir data de fabricação de no máximo o mesmo ano de entrega do equipamento, esta conferência será feita no momento da entrega dos equipamentos. Fonte: Potência mínima: 500W Reais; Voltagem: Bivolt Chaveada; Eficiência de no mínimo 60%; Proteção de Curto Circuito. Monitor: Tamanho de tela mínimo de: 21,5”; Tecnologia LED; Tempo de resposta: 5 ms; Conectores mínimo: VGA; Voltagem Bivolt Automático 100-240v com fonte interna no monitor. Recursos: Suporte a Montagem de Parede VESA; Brilho: Mínimo de 200 CD/M²; Cor: Preto. Gabinete : Mínimo de: 1 Baía 5,25 externas; Mínimo de: 1 Baía 3,5 externa; Mínimo de: 2 Baias 3,5 Interna; Interfaces de áudio no frontal; Mínimo de 2 Portas USB Frontal; Cor: Predominante Preto; Com identificação visual do fabricante do computador, de forma permanente não sendo aceito a utilização de adesivos ou colagens. Mouse: óptico; Conector USB; Resolução mínima de 1200dpi; Com dispositivo de rolagem (Scroll); Com profundidade mínima de 9 mm, não sendo aceitos do tipo mini-mouse; cabo de no mínimo 1,8mts; Com identificação visual do fabricante do computador, de forma permanente não sendo aceito a utilização de adesivos ou colagens. Cor: Preto. Teclado: Padrão: ABNT 2; Conector USB; Padrão Multimídia com teclas especiais de Internet; Ciclo de Vida de no mínimo 5 milhões de toques; Tecla de “Backspace” de tamanho grande (mínimo de 3cm de comprimento); Teclas de Direcionamento (Setas para cima, baixo e lados) com distância mínima de 1,0cm das teclas “Delete”, “End” e “Page Down”; Com identificação visual do fabricante do computador, de forma permanente não sendo aceito a utilização de adesivos ou colagens. Cor: Preto. Sistema Operacional: O fornecedor deverá entregar o equipamento com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 bits, no idioma português do Brasil. Ele deve estar instalado e acompanhado da respectiva licença de uso e mídia original de instalação. Além da mídia original do sistema operacional deverá ser fornecida mídia de recovery contendo a imagem do HD para futuras restaurações. Deve acompanhar o equipamento todos demais acessórios, cabos, para o perfeito funcionamento do equipamento, assim como, as mídias e manuais de instalação do equipamento. Certificação: Comprovação de que o fabricante/integrador do microcomputador ofertado possui portaria interministerial, comprovando que cumpre o processo produtivo básico PPB, conforme determina o § 3º do Art. 3º a lei 11.077/04 que alterou a Lei 8.248/91; demonstrando que o fabricante do equipamento consta da lista de empresas e produtos e modelos aprovados das empresas habilitadas à fruição dos benefícios fiscais da Lei de Informática, através de cópia da consulta ao site do Ministério de Ciência e Tecnologia do Governo Federal e cópia da portaria emitida pelo Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação que outorgou os benefícios à empresa. Comprovação de que o fabricante/integrador do computador ofertado possui sistema de gestão da qualidade certificado nos padrões da Norma ISO 9001, com apresentação de certificado válido para comprovação. Todos os componentes do equipamento (CPU, Teclado, Mouse, Monitor de vídeo) deverão obedecer à mesma padronização de cor preto ou preto/prata; Para fins de comprovação das características técnicas do equipamento proposto, deverão ser informadas na proposta comercial as marcas/fabricantes e modelos dos seguintes componentes: Placa mãe, Processador, Memória, Gabinete, Fonte, Disco rígido, teclado, mouse, e Monitor, acompanhado de catálogo do fabricante do componente. Assim como a marca/fabricante e modelo e o catálogo do computador ofertado. Caso o licitante não seja o próprio fabricante do equipamento, deverá apresentar Carta do fabricante do equipamento, assinada pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório, informando que a licitante é autorizada a comercializar o equipamento ofertado. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Garantia de funcionamento e suporte técnico do Hardware pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a partir do recebimento definitivo do equipamento. A garantia deve ser prestada por rede de assistência técnica credenciada pelo fabricante do microcomputador com indicação de empresa prestadora de assistência técnica e de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. O atendimento para a assistência técnica será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, ONSITE, no local de instalação do equipamento.</p>	047 18 05
02	Tablet 7 polegadas	<p>Tablet 7 polegadas. Características: 4G e Wifi; Cor Preto; Tela de 7.0 polegadas; Entrada para chip de operadora 4G; Processador Quad Core de 1.5GHz ou superior; Resolução mínima de 1280x800 (WXGA) Wi-Fi; Memória interna mínimo de 8 GB; Memória RAM mínimo de 1,5 GB; Suporte cartão micro SD; Câmera principal 5 MP; Câmera frontal 2 MP; Bateria de 4000 mAh; Conteúdo da embalagem original lacrada: Carregador - Cabos de dados, fone de ouvido. Deve acompanhar “case” (capa protetora) e película com as dimensões apropriadas ao tablet.</p>	18

048



ANEXO II

americanas.com

B2W - Companhia Digital

CNPJ: 00.776.574/0006-60

Inscrição Estadual: 492.513.778.117

Endereço: Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ

049

Item	Descritivo	Marca	Qtde	Preço un.
01	Computador + Monitor + Teclado e Mouse	ZMax, LG	05	3.329,00
02	Tablet 7 polegadas	Samsung T560	18	749,99

americanas.com

tem tudo! pode procurar?

Do app para sua casa com frete grátis*

baixe agora

empresas compre da China baixe o app desconto + cashback pague na loja venda com a gente o que faz seu bazar ou cadastre-se ofertas do dia

celulares beleza & perfumaria eletrônicos brinquedos informática eletrodomésticos utilidades domésticas

Computador ZMAX DAI7V252210 Intel Core i7 4GB 1TB
Linux + Monitor LG 20M37AA LED 19,5"

vendido e entregue por Americanas.com

R\$ 3.329,00 prime

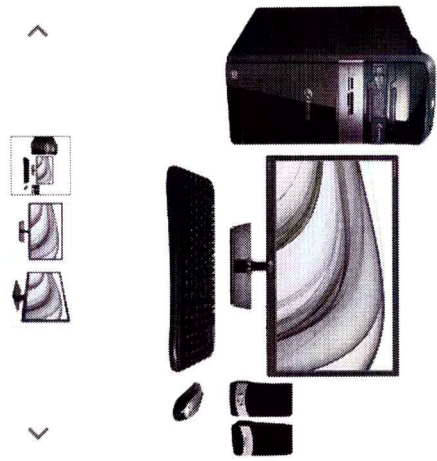
de R\$ 415,12 de juros

R\$ 3.329,00 em até 12x de R\$ 277,41 sem juros com Amé e recebe R\$ 160,45 (5% de cashback)

R\$ 3.329,00 no cartão Americanas.com em até 12x de R\$ 277,41 sem juros

Calcular frete e prazo

OK



aproveite e leve tam!



Handwritten signature and number '050' in blue ink.

Carrefour Comercio e Indústria Ltda
CNPJ: 45.543.915/0592-32
Avenida Heilo Ossamu Daikuara, 1.445, Jardim Vista Alegre, Embu das Artes – SP

Item	Descritivo	Marca	Qt'd	Preço un.
01	Computador + Monitor + Teclado e Mouse	Positivo	05	2.848,00
02	Tablet 7 polegadas	Samsung T-285	18	576,67

Home / Computador Positivo Station 41TB Core i5 4GB 1TB 19.5" Windows 10 Home - Pret

Carrefour Comercio e Industria LTDA | <https://www.carrefour.com.br/Computador-Positivo-Station-41TB-Core-i5-4GB-1TB-19.5-Windows-10-Home-Pre/MP12901020>

Computador Positivo Station 41TB Core i5 4GB 1TB 19.5" Windows 10 Home - Pret

COD: NE014170365

R\$ 2.848,00

Abat. taxa de R\$ 204,80 sem juros

Pagando com o cartão Carrefour até 20X R\$ 142,40 sem juros

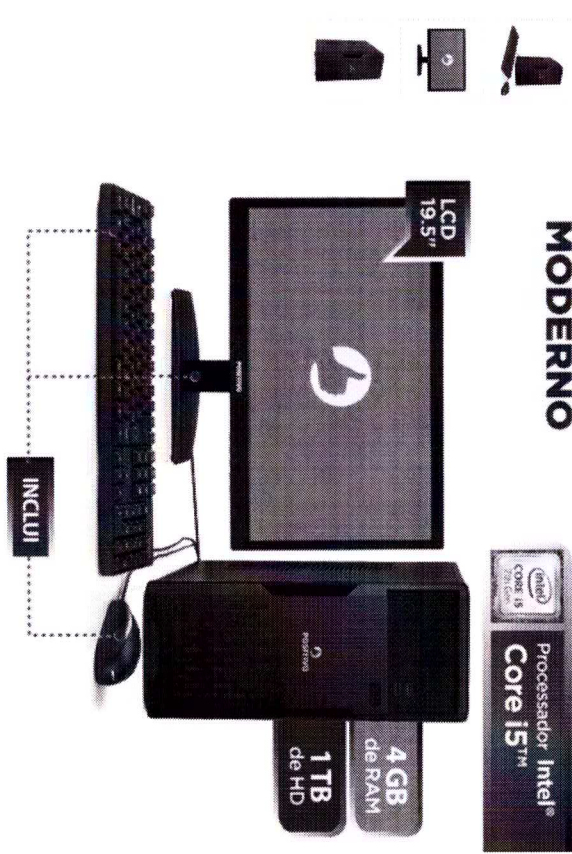
Parcela de R\$ 142,40

Quant: 1 x 00200-000

Computador

ADICIONAR

COMPRAR



Computador Positivo Station 41TB Core i5 4GB 1TB 19.5" - Pret
COD: NE014170365

R\$ 2.848,00
Taxa de R\$ 204,80 sem juros

PRODUTO DETALHES SUJEITO(S)

COMPRAR



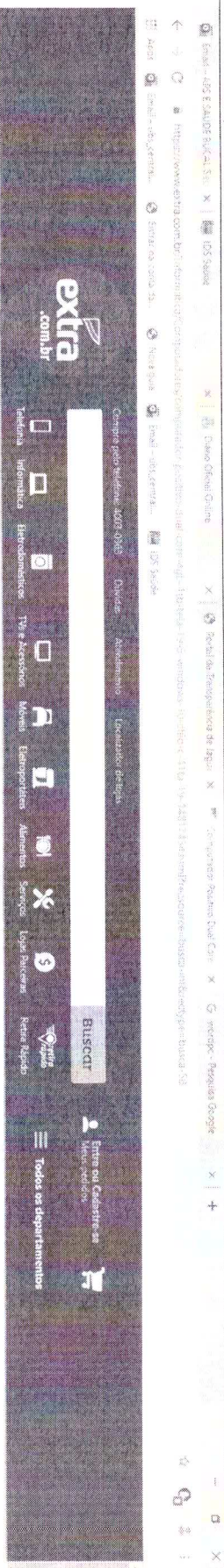
CNOVA Comércio Eletrônico S.A.
 CNPJ: 07.170.938/0001-07

Inscrição Estadual: 636.330.646.110

Rua João Pessoa, nº 83 - Piso Mezanino - Sala 02 | São Caetano do Sul - SP

Handwritten signature and stamp with the number 052.

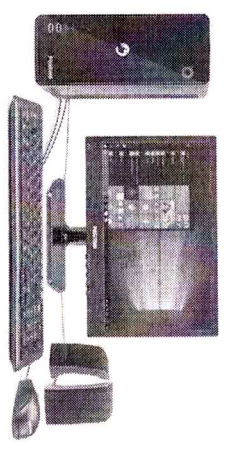
Item	Descritivo	Marca	Qtđ	Preço un.
01	Computador + Monitor + Teclado e Mouse	Positivo	05	1799,00
02	Tablet 7 polegadas	Samsung T-285	18	549,90



Computador Positivo Dual Core 4GB 1TB Tela 19.5" Windows 10 Stilo C 41TA-19

Por **R\$1.799,00**
 ou até 10x de R\$179,90 sem juros

Comprar



Gigantec Comercio Eletronico EIRELI


CNPJ: 09.634.457/0001-22

Endereço: Av. Maringá, 1354 - Bloco D, Unidade 6 - Pinhais - PR

053

Item	Descritivo	Marca	Qttd	Preço un.
01	Computador + Monitor + Teclado e Mouse	Certo PC	05	2.777,90
02	Tablet 7 polegadas	Multilaser M9-3G	18	489,96

[Home](#)
[Novidades](#)
[Produtos Mais Vendidos](#)
[Política do Site](#)


 Digite aqui o que você procura

[SITIO SEGURO](#)
[MILHARES DE PRODUTOS NO SITE](#)
[10% DE DESCONTO EM COMPRAS NO BOLETO](#)
[ENTREGAMOS EM TODO O BRASIL](#)

[COMPRAR](#)

Computador + Monitor 19.5" Intel Core i5 7ª Geração 4GB HD 1TB DVD Windows 10 Certo PC SELECT 028
 SKU: 13923

Por R\$ 2.777,99 em até 10x sem juros R\$ 277,80 ou R\$ 2.500,19 10% de desconto no boleto

Opções de pagamento:

- 1x de R\$ 2.639,09 - 5% desc.
- 2x de R\$ 1.389,00 sem juros
- 3x de R\$ 926,00 sem juros
- 4x de R\$ 694,50 sem juros
- 5x de R\$ 595,00 sem juros
- 6x de R\$ 463,00 sem juros
- 7x de R\$ 396,05 sem juros
- 8x de R\$ 347,25 sem juros
- 9x de R\$ 308,57 sem juros
- 10x de R\$ 277,80 sem juros
- 11x de R\$ 257,00 sem juros 2% a m.
- 12x de R\$ 238,47 sem juros 2% a m.

Confira o prazo de entrega do seu pedido. Digite seu CEP:

Recomendados especialmente pra você!

- Computador
- Coleção Gamer
- Servidor
- Notebook
- Hardware
- Impressão
- Armazenamento de Dados
- Monitor
- Rede
- Energia
- Periféricos
- Smartphone
- Tablet
- TV LED

054

ANEXO III

059

Detalhar Proposta FAF - FNS

Tipo de Recurso: EMENDA

Dados da Proposta

Nº Proposta

10952.292000/1170-01

Tipo de Proposta

EQUIPAMENTO

Ano Proposta

2017

UF

PR

Município

JAGUARIAIVA

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIAIVA

CNPJ

10.952.292/0001-16

Nº Portaria

1651

Data Portaria

05/07/2017

Data da última Atualização da Proposta

06/03/2018

Valor da Proposta

R\$ 100.000,00

Valor total de Empenho

R\$ 100.000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

Último Processo Liberado

./-

Localização Último Processo Liberado

N/A

Dados do Parlamentar

056



ANEXO IV

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIAÍVA – PR
COMSAÚDE/JAGVA

RESOLUÇÃO Nº 05

**APROVAÇÃO DOS PLANOS DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
REFERENTES A SALDOS REMANESCENTES DE
RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

O Conselho Municipal de Saúde (COMSAÚDE) do Município de Jaguariaíva-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal 1.747, de 23/11/2007, e

CONSIDERANDO

A apresentação do Plano de Aplicação de recursos remanescentes realizada na reunião ordinária de 23/07/2019, referente às propostas: **10952.292000/1140-02**, no valor de R\$ 45.816,14, **10952.292000/1170-06**, no valor de R\$7.282,69, **10952.292000/1170-09** no valor de R\$12.097,81, **10952.292000/1170-01** no valor de R\$28.181,13, para aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde.

A apresentação do Plano de Aplicação de recursos realizada na reunião ordinária de 23/07/2019, referente às propostas **10952.292000/1170-05**, no valor remanescente de R\$ 88.690,00 e **10952.292000/1150-01**, no valor de R\$47.416,77 para aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal Carolina Lupion.

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Aplicação de Recurso remanescente referente às propostas **10952.292000/1140-02**, **10952.292000/1170-06**, **10952.292000/1170-09** e **10952.292000/1170-01**;

Artigo 2º - Aprovar o Plano de Aplicação de Recurso remanescente referente às propostas **10952.292000/1170-05** e **10952.292000/1150-01**;

Artigo 3º - As presentes aprovações foram realizadas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária conforme Ata nº164 de 23/07/2019.

Artigo 4º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Jaguariaíva, 24 de julho de 2019.


RAFAEL GUSTAVO POMIM LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaguariaíva

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
 Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<u>Material:</u> 3586408 - TABLET 7 POLEGADAS									
546/2019	16/10/2019	16/12/2019	1	B2W COMPANHIA DIGITAL		18	749,99	13.499,82	Não
546/2019	16/10/2019	16/12/2019	1	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		18	576,67	10.380,06	Não
546/2019	16/10/2019	16/12/2019	1	CONCORDIA SISTEMAS LTDA		18	810,12	14.582,16	Não
546/2019	16/10/2019	16/12/2019	1	CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A.		18	549,90	9.898,20	Não
546/2019	16/10/2019	16/12/2019	1	GIGANTEC COMERCIO ELETRONICO EIRELI		18	489,96	8.819,28	Sim ***
						Preço Médio -->	635,328	11.435,90	
<u>Material:</u> 2117862 - Computador (Desktop Básico) + Monitor, mouse e teclado									
546/2019	16/10/2019	16/12/2019	2	B2W COMPANHIA DIGITAL		5	3.329,00	16.645,00	Não
546/2019	16/10/2019	16/12/2019	2	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		5	2.848,00	14.240,00	Não
546/2019	16/10/2019	16/12/2019	2	CONCORDIA SISTEMAS LTDA		5	2.935,72	14.678,60	Não
546/2019	16/10/2019	16/12/2019	2	CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A.		5	1.799,00	8.995,00	Sim ***
546/2019	16/10/2019	16/12/2019	2	GIGANTEC COMERCIO ELETRONICO EIRELI		5	2.777,90	13.889,50	Não
						Preço Médio -->	2.737,924	13.689,62	
						Total Preço Médio -->	3.373,252	25.125,52	

Handwritten signature and stamp in blue ink, likely a confirmation or approval mark.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 16 de Outubro de 2019.

Ref: Protocolo Nº 9851/2019

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de **Licitação**, objetivando a Aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor (R\$)
17.814,28 (Dezessete mil oitocentos e catorze reais e vinte e oito centavos)

Subscribo-me.

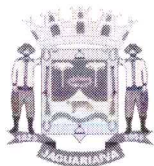
Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

Departamento de Compras e Licitações

Jaguariáiva/PR, 24 de janeiro de 2020.

Ao

Departamento de Compras e Licitações

Considerando o requerimento contido nos autos e para fins de prosseguimento do processo licitatório, indicamos a seguinte fonte:

Fonte: 230

Prossiga-se na forma da Lei.

Att.

NARA GISELLE BUENO

Secretária Municipal de Planejamento



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Página: 1/1

062

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 11/2020
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 06 meses
Local de Entrega: Almoxarifado SEMUS
Vigência: 6
Objeto da Licitação: Aquisição de materiais permanentes conforme a proposta 10.952.292000/1161-01 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Observações:
Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

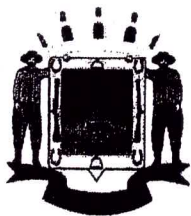
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	CONSORCIO CIM SAMU	11.001.10.301.0019.2115.3.3.71.70.00	R\$ 42.927,64
Total da entidade:			R\$ 42.927,64
Total geral:			R\$ 42.927,64

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UNI	Aparelho de anestesia Inalatoria portátil para uso veterinário,	R\$ 4.441,1700	R\$ 4.441,17
2	1,000	UNI	Aparelho bomba a vácuo aspirador cirúrgico completo, -	R\$ 520,0000	R\$ 520,00
3	5,000	UNI	Computador (Desktop Básico) + Monitor, mouse e teclado	R\$ 2.737,9200	R\$ 13.689,60
4	18,000	UNI	TABLET 7 POLEGADAS	R\$ 635,3200	R\$ 11.435,76
5	2,000	UNI	Lavadora de Roupas 15kg. Tecla de reaproveitamento de água	R\$ 2.104,0000	R\$ 4.208,00
6	4,000	UNI	BEBEDOURO PURIFICADOR REFRIGERADO	R\$ 695,7300	R\$ 2.782,92
7	1,000	UNI	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO 8, ECG,, SPO2,, PANI + TEMP + FR	R\$ 5.850,0000	R\$ 5.850,00
Valor total dos itens:					R\$ 42.927,45

Jaguariaíva, 04 de Fevereiro de 2020

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º. 587/2019

062

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1.º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS, nomeado que fora, através do Decreto n.º. 114/2019, o Senhor ÉLIO ZUB JUNIOR, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.499-77.

Artigo 2.º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de PREGOEIRO, o Senhor ÉLIO ZUB JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim Matarazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal n.º. 2661/2017.

Artigo 3.º. Fica revogado o Decreto n.º. 556/2019.

Artigo 4.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZUMI

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PÉREZ GÓMEZ
Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2020

PROCESSO:11/2020

EMISSÃO:04/02/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nºs. 587/2019 do dia 16/10/2019, Decreto Municipal nºs 319/2011 do dia 01/07/2011 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93

TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 06/02/2020 até as 08:30 do dia 18/02/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 08:31 até 08:59 horas do dia 18/02/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 18/02/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

E-MAIL: comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9453

1. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes conforme a proposta 10.952.292000/1161-01 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
2. **JUSTIFICATIVA**
Justifica-se a solicitação onde os equipamentos contribuirão para o melhor andamento dos trabalhos nas Unidades de Saúde.
3. **DO FISCAL DE CONTRATO E FISCAL TÉCNICO:** A Fiscalização do contrato será feito pelo Sr Guilherme Wasilewski - Diretor Financeiro da SEMUS.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

064

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Aparelho de anestesia Inalatoria portátil para uso veterinário, com filtro valvular, fluxometro para oxigênio com escala, válvulas inspiratória e expiratória intercambiáveis, vaporizador, manômetro de pressão de via aérea, chicote para conexão com oxigênio e balão.	Und	1		R\$ 4.441,17	R\$ 4.441,17
2	Aparelho bomba a vácuo aspirador cirúrgico completo, portátil para uso veterinário	Und	1		R\$ 520,00	R\$ 520,00
3	Computador (Desktop Básico) + Monitor, mouse e teclado Características Processador: Mínimo de 4 núcleos físicos; Mínimo de 6 Mb de cachê; Frequência Mínima de : 3.2 Ghz; Litografia máxima de: 22 NM; Com tecnologia de Cache L3 Recurso gráfico Integrado ao processador; TDP máximo: 85 Watts; Suporte à Tecnologia de overclock automático Placa Mãe: Mínimo de: 2 soquetes (ou mais) DIMM (Dual Inline Memory Module) SDRAM DDR3 240 pinos; Suporte de frequência para DDR3 1600 Mhz Suporte para no mínimo 16 Gb de memória do sistema; Subsistema de LAN integrado 10/100/1000 Mb/s, tipo on board Mínimo de 2 portas Sata de 3,0 Gb/s; Mínimo de 2 Porta Sata de 6.0 Gb/s; Mínimo de: 1 PCI-Express 1x (livre após a instalação de todos os componentes) 1 PCI-Express 16x; (livre após a instalação de todos os componentes) Recurso de Áudio Integrado com suporte ao mínimo de 8 Canais Interfaces: Portas no painel traseiro integradas na placa mãe (não serão aceitos adaptadores instalados em slots de expansão); Mínimo de 2 Portas USB 2.0; Mínimo de 2 Portas USB 3.0 Mínimo de: 1 Porta VGA; 1 Porta HDMI, Suporte para vídeo integrado; Mínimo de 6 portas USB, sendo no mínimo 2 na parte traseira e 2 na parte frontal do computador. Memória Ram Tipo: DDR3; Frequência mínima de: 1600 Mhz; Tamanho/Capacidade mínima de: 4 GB. A marca/fabricante da memória ofertada deve constar da lista de memórias indicadas (QVL) da placa mãe ofertada.	Und	5		R\$ 2.737,92	R\$ 13.689,60



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

069

HD:

Interface: Sata III 6.0 Gbps;
Capacidade mínimo: 1TB;
Rotação: 7200 RPM;
*Deve possuir data de fabricação de no máximo o mesmo ano de entrega do equipamento, esta conferência será feita no momento da entrega dos equipamentos.

Fonte:

Potência mínima: 500W Reais
Voltagem: Bivolt Chaveada
Eficiência de no mínimo 60%
Proteção de Curto Circuito

Monitor:

Tamanho de tela mínimo de: 21,5
Tecnologia LED
Tempo de resposta: 5 ms
Conectores mínimo: VGA
Voltagem Bivolt Automático 100~240v com fonte interna no monitor
Recursos:
Suporte a Montagem de Parede VESA
Brilho: Mínimo de 200 CD/M²
Cor: Preto;

Gabinete :

Mínimo de: 1 Baía 5,25 externas;
Mínimo de: 1 Baía 3,5 externa;
Mínimo de: 2 Baias 3,5 Interna;
Interfaces de áudio no frontal;
Mínimo de 2 Portas USB Frontal
Cor: Predominante Preto
Com identificação visual do fabricante do computador, de forma permanente não sendo aceito a utilização de adesivos ou colagens.

Mouse: óptico;

Conector USB;
Resolução mínima de 1200dpi
Com dispositivo de rolagem (Scroll)
Com profundidade mínima de 9 mm, não sendo aceitos do tipo mini-mouse
Com identificação visual do fabricante do computador, de forma permanente não sendo aceito a utilização de adesivos ou colagens.
Cor: Preto.

Teclado:

Padrão: ABNT 2
Conector USB;
Padrão Multimídia com teclas especiais de Internet;
Ciclo de Vida de no mínimo 5 milhões de toques
Tecla de Backspace de tamanho grande (mínimo de 3cm de comprimento)
Teclas de Direcionamento (Setas para cima, baixo e lados) com distância mínima de 1,0cm das teclas Delete, End e Page Down
Com identificação visual do fabricante do computador, de forma permanente não sendo aceito a utilização de adesivos ou colagens.
Cor: Preto.

Sistema Operacional:

O fornecedor deverá entregar o equipamento com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 bits, no idioma português do Brasil. Ele deve estar instalado e acompanhado da respectiva licença de uso e mídia original de instalação. Além da mídia original do sistema operacional deverá ser fornecida mídia de recovery



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

066

contendo a imagem do HD para futuras restaurações.

Deve acompanhar o equipamento todos demais acessórios, cabos, para o perfeito funcionamento do equipamento, assim como, as mídias e manuais de instalação do equipamento.

Certificação:

Comprovação de que o fabricante/integrador do microcomputador ofertado possui portaria interministerial, comprovando que cumpre o processo produtivo básico PPB, conforme determina o § 3º do Art. 3º a lei 11.077/04 que alterou a Lei 8.248/91; demonstrando que o fabricante do equipamento consta da lista de empresas e produtos e modelos aprovados das empresas habilitadas à fruição dos benefícios fiscais da Lei de Informática, através de cópia da consulta ao site do Ministério de Ciência e Tecnologia do Governo Federal e cópia da portaria emitida pelo Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação que outorgou os benefícios à empresa.

Comprovação de que o fabricante/integrador do computador ofertado possui sistema de gestão da qualidade certificado nos padrão da Norma ISO 9001, com apresentação de certificado válido para comprovação.

Todos os componentes do equipamento (CPU, Teclado, Mouse, Monitor de vídeo) deverão obedecer à mesma padronização de cor preto ou preto/prata;

Para fins de comprovação das características técnicas do equipamento proposto, deverão ser informadas na proposta comercial as marcas/fabricantes e modelos dos seguintes componentes: Placa mãe, Processador, Memória, Gabinete, Fonte, Disco rígido, teclado, mouse, e Monitor, acompanhado de catálogo do fabricante do componente. Assim como a marca/fabricante e modelo e o catálogo do computador ofertado.

Caso o licitante não seja o próprio fabricante do equipamento, deverá apresentar Carta do fabricante do equipamento, assinada pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório, informando que a licitante é autorizada a comercializar o equipamento ofertado.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Garantia de funcionamento e suporte técnico do Hardware pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a partir do recebimento definitivo do equipamento.

A garantia deve ser prestada por rede de assistência técnica credenciada pelo fabricante do microcomputador com indicação de empresa prestadora de assistência técnica e de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

O atendimento para a assistência técnica será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, ONSITE, no local de instalação do equipamento.

4	TABLET 7 POLEGADAS - 4G e Wifi; Cor Preto; Tela de 7.0 polegadas; entrada para chip de operadora 4G; Processador Quad Core de 1.5GHz ou superior; Resolução mínima de 1280x800 (WXGA) Wi-fi; Memória interna mínimo de 8 GB; Memória RAM mínimo de 1,5 GB; Suporte cartão micro SD; Câmera principal 5 MP; Câmera frontal 2 MP; Bateria de 4000 mAh; Conteúdo da embalagem original lacrada: Carregador - Cabos de dados, fone de ouvido. Deve acompanhar "case" (capa protetora) e película com as dimensões apropriadas ao tablet.	Und	18	R\$ 635,32	R\$ 11.435,76
---	--	-----	----	------------	---------------



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5	Lavadora de Roupas 15kg. Tecla de reaproveitamento de água, 12 programas de lavagem, para lavar todo o tipo de roupa. Capacidade de 15kg. Botão turbo secagem, filtro pega fiapos, tecla passa rápido, duplo enxágue para maior desempenho e limpeza, 5 níveis de água. Programa rápido, com lavagem de roupas em até 19 minutos. Painel autoexplicativo que facilita o manuseio. Tipo de abertura da tampa superior. Consumo (Kw/h) de 0,46 Kw/h. Rotação do motor (rpm) de 720 rpm. Alças laterais. Visor de display digital: não. Mínimo 12 programas de lavagem. Cesto de plástico. Pés niveladores. Eliminação de fiapos. Dispenser individuais. Tampo de vidro temperado. Tampa com visor transparente. Trava de segurança. Deve vir com manual. Voltagem 110v. Garantia do Fornecedor de no mínimo 12 meses.	Und	2		067	R\$ 2.104,00	R\$ 4.208,00
6	BEBEDOURO PURIFICADOR REFRIGERADO - Tipo pressão coluna simples aço inox. Características Gerais: Controle automático da temperatura da água; Segurança e qualidade certificadas pelo Inmetro; Atende ambientes de até 80 pessoas; Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato água; Moto-compressor econômico e silencioso. Certificado pelo Inmetro; Gás R-134a: inofensivo à camada de ozônio; Depósito de água em aço inox, isolado com EPS, com serpentina externa : Facilita a higienização, não altera as propriedades da água e possui dreno para a limpeza; - Tampo em aço inox polido, com relevos para evitar respingos; - Ralo sifonado: barra odores indesejáveis provenientes da rede de esgoto; - Gabinete em aço inox; - Filtro interno - Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata: impede a proliferação de microrganismos, reduz cloro, elimina sabores e odores indesejáveis; - Uso interno e externo conforme grau de certificação do INMETRO IPX4; 110 volts; Garantia 12 Meses	Und	4			R\$ 695,73	R\$ 2.782,92
7	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO 8, ECG,, SPO2,, PANI + TEMP + FR	Und	1			R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00

Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

* **Prazo máximo para entrega:** até 10 (dias) dias do recebimento da nota de empenho.

Local de entrega: Almoxarifado Central, Rua Salomão Felix, S/N.

DAS ENTREGAS

A entrega será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Não será aceito, no momento da entrega, itens de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

068

DO FRETE: POR CONTA DA EMPRESA.

GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA: 12 MESES do aceite do material para os demais materiais permanentes.

Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.4.90.52.00.00.00.00 3518 SAÚDE

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

4.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

069

4.3 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.4 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".**

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. Participação:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

071

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. **Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.**

5.4.6. **Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (**FECHAMENTO RANDÔMICO**).

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. Referente a Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), **deverão ser remetidos preferencialmente via email (comprasjag@gmail.com) ou via fax (43) 3535-9453, no prazo máximo de 02 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

072

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 Cidade Alta, Jaguariaíva - PR

A/C Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação **dentro dos prazos acima estabelecidos**, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

073

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (ultimo valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3.. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

074

necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes

9. **HABILITAÇÃO:** Conforme ANEXO 02.

10. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.**

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

- **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**

11. **MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;

- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo email : comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.15 - **Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.**

Jaguariaíva 04 de fevereiro de 2020

ELIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

079

- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
 - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
 - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
 - licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.
- 11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2020

077

1. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes conforme a proposta 10.952.292000/1161-01 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2- ITENS:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Aparelho de anestesia Inalatoria portátil para uso veterinário, com filtro valvular, fluxometro para oxigênio com escala, válvulas inspiratória e expiratória intercambiáveis, vaporizador, manômetro de pressão de via aérea, chicote para conexão com oxigênio e balão.	Und	1		R\$	R\$
2	Aparelho bomba a vácuo aspirador cirúrgico completo, portátil para uso veterinário	Und	1		R\$	R\$
3	Computador (Desktop Básico) + Monitor, mouse e teclado Características Processador: Mínimo de 4 núcleos físicos; Mínimo de 6 Mb de cachê; Frequência Mínima de : 3.2 Ghz; Litografia máxima de: 22 NM; Com tecnologia de Cache L3 Recurso gráfico Integrado ao processador; TDP máximo: 85 Watts; Suporte à Tecnologia de overclock automático Placa Mãe: Mínimo de: 2 soquetes (ou mais) DIMM (Dual Inline Memory Module) SDRAM DDR3 240 pinos; Suporte de frequência para DDR3 1600 Mhz Suporte para no mínimo 16 Gb de memória do sistema; Subsistema de LAN integrado 10/100/1000 Mbits/seg, tipo on board Mínimo de 2 portas Sata de 3,0 Gb/s; Mínimo de 2 Porta Sata de 6.0 Gb/s; Mínimo de: 1 PCI-Express 1x (livre após a instalação de todos os componentes) 1 PCI-Express 16x; (livre após a instalação de todos os componentes) Recurso de Áudio Integrado com suporte ao mínimo de 8 Canais Interfaces: Portas no painel traseiro integradas na placa mãe (não serão aceitos adaptadores instalados em slots de expansão); Mínimo de 2 Portas USB 2.0; Mínimo de 2 Portas USB 3.0 Mínimo de: 1 Porta VGA; 1 Porta HDMI,	Und	5		R\$	R\$



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

075

Suporte para vídeo integrado;
Mínimo de 6 portas USB, sendo no mínimo 2 na parte traseira e 2 na parte frontal do computador.

Memória Ram

Tipo: DDR3;
Frequência mínima de: 1600 Mhz;
Tamanho/Capacidade mínima de: 4 GB.
A marca/fabricante da memória ofertada deve constar da lista de memórias indicadas (QVL) da placa mãe ofertada.

HD:

Interface: Sata III 6.0 Gbps;
Capacidade mínimo: 1TB;
Rotação: 7200 RPM;
*Deve possuir data de fabricação de no máximo o mesmo ano de entrega do equipamento, esta conferência será feita no momento da entrega dos equipamentos.

Fonte:

Potência mínima: 500W Reais
Voltagem: Bivolt Chaveada
Eficiência de no mínimo 60%
Proteção de Curto Circuito

Monitor:

Tamanho de tela mínimo de: 21,5
Tecnologia LED
Tempo de resposta: 5 ms
Conectores mínimo: VGA
Voltagem Bivolt Automático 100~240v com fonte interna no monitor
Recursos:
Suporte a Montagem de Parede VESA
Brilho: Mínimo de 200 CD/M²
Cor: Preto;

Gabinete :

Mínimo de: 1 Baía 5,25 externas;
Mínimo de: 1 Baía 3,5 externa;
Mínimo de: 2 Baías 3,5 Interna;
Interfaces de áudio no frontal;
Mínimo de 2 Portas USB Frontal
Cor: Predominante Preto
Com identificação visual do fabricante do computador, de forma permanente não sendo aceito a utilização de adesivos ou colagens.

Mouse: óptico;

Conector USB;
Resolução mínima de 1200dpi
Com dispositivo de rolagem (Scroll)
Com profundidade mínima de 9 mm, não sendo aceitos do tipo mini-mouse
Com identificação visual do fabricante do computador, de forma permanente não sendo aceito a utilização de adesivos ou colagens.
Cor: Preto.

Teclado:

Padrão: ABNT 2
Conector USB;
Padrão Multimídia com teclas especiais de Internet;
Ciclo de Vida de no mínimo 5 milhões de toques
Tecla de Backspace de tamanho grande (mínimo de 3cm de comprimento)
Teclas de Direcionamento (Setas para cima, baixo e lados) com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

079

distância mínima de 1,0cm das teclas Delete, End e Page Down
Com identificação visual do fabricante do computador, de forma permanente não sendo aceito a utilização de adesivos ou colagens.
Cor: Preto.

Sistema Operacional:

O fornecedor deverá entregar o equipamento com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 bits, no idioma português do Brasil. Ele deve estar instalado e acompanhado da respectiva licença de uso e mídia original de instalação. Além da mídia original do sistema operacional deverá ser fornecida mídia de recovery contendo a imagem do HD para futuras restaurações.

Deve acompanhar o equipamento todos demais acessórios, cabos, para o perfeito funcionamento do equipamento, assim como, as mídias e manuais de instalação do equipamento.

Certificação:

Comprovação de que o fabricante/integrador do microcomputador ofertado possui portaria interministerial, comprovando que cumpre o processo produtivo básico PPB, conforme determina o § 3º do Art. 3º a Lei 11.077/04 que alterou a Lei 8.248/91; demonstrando que o fabricante do equipamento consta da lista de empresas e produtos e modelos aprovados das empresas habilitadas à fruição dos benefícios fiscais da Lei de Informática, através de cópia da consulta ao site do Ministério de Ciência e Tecnologia do Governo Federal e cópia da portaria emitida pelo Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação que outorgou os benefícios à empresa.

Comprovação de que o fabricante/integrador do computador ofertado possui sistema de gestão da qualidade certificado nos padrões da Norma ISO 9001, com apresentação de certificado válido para comprovação.

Todos os componentes do equipamento (CPU, Teclado, Mouse, Monitor de vídeo) deverão obedecer à mesma padronização de cor preto ou preto/prata;

Para fins de comprovação das características técnicas do equipamento proposto, deverão ser informadas na proposta comercial as marcas/fabricantes e modelos dos seguintes componentes: Placa mãe, Processador, Memória, Gabinete, Fonte, Disco rígido, teclado, mouse, e Monitor, acompanhado de catálogo do fabricante do componente. Assim como a marca/fabricante e modelo e o catálogo do computador ofertado.

Caso o licitante não seja o próprio fabricante do equipamento, deverá apresentar Carta do fabricante do equipamento, assinada pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório, informando que a licitante é autorizada a comercializar o equipamento ofertado.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Garantia de funcionamento e suporte técnico do Hardware pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a partir do recebimento definitivo do equipamento.

A garantia deve ser prestada por rede de assistência técnica credenciada pelo fabricante do microcomputador com indicação de empresa prestadora de assistência técnica e de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

O atendimento para a assistência técnica será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, ONSITE, no local de instalação do equipamento.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

080

4	TABLET 7 POLEGADAS - 4G e Wifi; Cor Preto; Tela de 7.0 polegadas; entrada para chip de operadora 4G; Processador Quad Core de 1.5GHz ou superior; Resolução mínima de 1280x800 (WXGA) Wi-fi; Memória interna mínimo de 8 GB; Memória RAM mínimo de 1,5 GB; Suporte cartão micro SD; Câmera principal 5 MP; Câmera frontal 2 MP; Bateria de 4000 mAh; Conteúdo da embalagem original lacrada: Carregador - Cabos de dados, fone de ouvido. Deve acompanhar "case" (capa protetora) e película com as dimensões apropriadas ao tablet.	Und	18		R\$	R\$
5	Lavadora de Roupas 15kg. Tecla de reaproveitamento de água, 12 programas de lavagem, para lavar todo o tipo de roupa. Capacidade de 15kg. Botão turbo secagem, filtro pega fiapos, tecla passa rápido, duplo enxágue para maior desempenho e limpeza, 5 níveis de água. Programa rápido, com lavagem de roupas em até 19 minutos. Painel autoexplicativo que facilita o manuseio. Tipo de abertura da tampa superior. Consumo (Kw/h) de 0,46 Kw/h. Rotação do motor (rpm) de 720 rpm. Alças laterais. Visor de display digital: não. Mínimo 12 programas de lavagem. Cesto de plástico. Pés niveladores. Eliminação de fiapos. Dispenser individuais. Tampo de vidro temperado. Tampa com visor transparente. Trava de segurança. Deve vir com manual. Voltagem 110v. Garantia do Fornecedor de no mínimo 12 meses.	Und	2		R\$	R\$
6	BEBEDOURO PURIFICADOR REFRIGERADO - Tipo pressão coluna simples aço inox. Características Gerais: Controle automático da temperatura da água; Segurança e qualidade certificadas pelo Inmetro; Atende ambientes de até 80 pessoas; Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água; Moto-compressor econômico e silencioso. Certificado pelo Inmetro; Gás R-134a: inofensivo à camada de ozônio; Depósito de água em aço inox, isolado com EPS, com serpentina externa : Facilita a higienização, não altera as propriedades da água e possui dreno para a limpeza; - Tampo em aço inox polido, com relevos para evitar respingos; - Ralo sifonado: barra odores indesejáveis provenientes da rede de esgoto; - Gabinete em aço inox; - Filtro interno - Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata: impede a proliferação de microrganismos, reduz cloro, elimina sabores e odores indesejáveis; - Uso interno e externo conforme grau de certificação do INMETRO IPX4; 110 volts; Garantia 12 Meses	Und	4		R\$	R\$
7	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO 8, ECG,, SPO2,, PANI + TEMP + FR	Und	1		R\$	R\$

VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 42.927,45(Quarenta e dois mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 06 (meses) meses contados da data de assinatura do contrato.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

081

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2020

082

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via email (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida se seguir dúvidas será solicitado amostras, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 Jaguariáiva - PR

A/C: Pregoeiro ELIO ZUB JUNIOR

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social** ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual**, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

h) **Alvará de funcionamento**

9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão)

b) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 123, fica dispensada da apresentação, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.

083

9.4. Habilitação técnica

- Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e assinatura com firma reconhecida.
- A empresa vencedora se obriga a fornecer os bens de acordo com as especificações, constante de sua proposta, obedecendo rigorosamente, o prazo de entrega e cumprir demais condições estabelecidas no edital.
- A empresa deverá apresentar os registros, licenças e autorização para venda dos equipamentos.

9.5. Habilitação Complementar:

- Declaração conjunta** (Anexo 06)
- Declaração ou Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo)**.

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada em uma dessas situações.

9.11.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.11.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2020

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº11/2020, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

034



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

086
[Handwritten signature]

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(reconhecer firma em cartório)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

088

EDITAL DE: _____ Nº ____/2020

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRONICO Nº11/2020

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão ,
que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 07

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 11/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../20

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 7.574.174-0-SSP-PR e CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.
- o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 06 (seis) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - apresentação de documentação falsa;
 - retardamento na execução do objeto;
 - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - comportamento inidôneo;
 - fraude na execução do contrato;
 - falha na execução do contrato.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

093
[Handwritten signature]

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 05 de fevereiro de 2020.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2020 – P.E. Nº 11/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de materiais permanentes

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde objetivando a Aquisição de materiais permanentes.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para suprir as necessidades do município, conforme justificativa constante no processo (pg 03).

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 03);
- c) Orçamentos (pg 04 a 58);
- d) Previsão Orçamentária (pg 60);
- e) Autorização do Prefeito Municipal (pg 61);
- f) Decreto de Nomeação da Comissão Responsável (pg 62);
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 63 a 93).

Passemos a análise jurídica.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

095

ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

O artigo 9º do Decreto 5.450/2002 aponta os requisitos que devem ser observados na fase preparatória do processo licitatório, quais sejam:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação; IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas; V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Da análise dos autos verifica-se que os requisitos indispensáveis foram devidamente cumpridos.





DECRETO nº. 041/2020

Sumula: Dispõe sobre a Instalação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes nos Protocolos Gerais sob nºs. 01010/2020 e 01584/2020 e da outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSE SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 003/2020, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica instalada a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos nos Protocolos Gerais sob nºs. 01010/2020 e 01584/2020, que informam sobre a ocorrência de fatos nos Centros Municipais Bom Jesus e Parque de Saúde, nas datas de 25/01/2020 e 31/01/2020, respectivamente.

Art. 2º. A comissão sindicante, conforme dispõe o Decreto nº. 003/2020, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Malabarini Ferreira; Secretário: Silvana Aparecida Lopes Valengim; Membros: Matheus Rizzato Rivoiro; Vinícius Weigert e Jose Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2020.

JOSE SLOBODA

Prefeito

THIASSH LIMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

TAMARA MARISTELA MUNGHOZ

Procuradora Geral do Município



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
Processo licitatório nº 07/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de caçamba para coleta de entulho e transporte até o Aterro Sanitário de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 07/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1019/2020

CONTRATADA: **DALVA MARA ALVES MACIEL 66762812953**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/ME nº 20.948.651/0001-25. Data de Assinatura: 05/02/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 171.400,00

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº422/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede a Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/ME nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSE SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº X.XXX.639-7-PR e CPF nº XXX.XXX.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 02/05/2019 até 28/01/2020 em nome da contratada VALQUIRIA BODER, brasileira (a), solteira, residente e domiciliado (a) no (a) Rua Nabor Pedro Mascarenhas, 356, Vila Nova, Jaguariáiva/PR, portador (a) do RG nº XX.XXX.363-7-SSP/PR, e no CPF/ME nº XXX.XXX.389-92.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA

JOSE SLOBODA - PREFEITO

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL, 1271/2020. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Contrato Administrativo nº 05_PGM_2020. Contratado: Ana Paula Soares da Silva - CPF nº xxx.xxx789-17. Vigência: 03 de fevereiro de 2020 até 31 de julho de 2020. Bolsa Estágio: Lei Municipal 2633/2017. Assinatura: 30 de janeiro de 2020.



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Grado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTB, nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2020. OBJETO: Aquisição de coleção de livros da DC EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL para desenvolvimento de projeto educacional com os alunos da Rede Municipal de Ensino - EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA. CNPJ: 04.128.111/0001-39 Valor: R\$ 37.260,00 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta reais). Data de Homologação: 05 de fevereiro de 2020.



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REMANESCENTE DAS PROPOSTAS 10952292000/1170-05 E 10952292000/1150-01 FNS. CONSTANTE DO Termo de Referência.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18/02/2020 as 09:00 horas
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 06/02/2020, até as 08:30 do dia 18/02/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min as 08h59 do dia 18 de fevereiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 18 de fevereiro de 2020.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariáiva, 30 de janeiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes conforme a proposta 10.952.292000/1161-01 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de Fevereiro de 2020.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 06/02/2020 as 08:30min horas do dia 18 de fevereiro de 2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 18 de fevereiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 18 de fevereiro de 2020.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br Ou através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariáiva, 03 de fevereiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO WISC IV(PROTOCOLO DE REGISTRO) E WISC IV (LIVRE DE RESPOSTA) - SMECE.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20/02/2020 às 09:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 06/02/2020, até as 08:30 do dia 20/02/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 20 de fevereiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 20 de fevereiro de 2020.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariáiva, 03 de fevereiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NO OF. 1747/2019, OS QUAIS DEVERÃO SER AQUISIDOS COM SALDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10952.292000/1170-09. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 20/02/2020 às 14:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00min do dia 06/02/2020, até as 13:30 do dia 20/02/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min as 13h59 do dia 20 de fevereiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 20 de fevereiro de 2020.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariáiva, 03 de fevereiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

OBJETO: Aquisição de sacolas plásticas e sacos de papel para uso na dispensação de medicamentos na Farmácia Básica.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 08 de fevereiro de 2020 as 09h00 min do dia 18 de fevereiro de 2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h01min às 09h59min do dia 18 de fevereiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 18 de fevereiro de 2020.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bil.org.br> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariáiva, 04 de fevereiro de 2020.

Elio Zub Junior
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos pertencentes a Frota Municipal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de fevereiro de 2020 as 10h00 min do dia 18 de fevereiro de 2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10h01min às 10h59min do dia 18 de fevereiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11h00min do dia 18 de fevereiro de 2020.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bil.org.br> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariáiva, 04 de fevereiro de 2020.

Elio Zub Junior
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

OBJETO: Aquisição de desinfetante de nível intermediário (saneante) para atender à demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de fevereiro de 2020 as 13h00 min do dia 18 de fevereiro de 2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h01min às 10h59min do dia 18 de fevereiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 18 de fevereiro de 2020.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bil.org.br> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariáiva, 04 de fevereiro de 2020.

Elio Zub Junior
PREGOIEIRO

nado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - Jaguariaíva, 30 de janeiro de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO WISC IV (PROTÓCOLO DE REGISTRO) E WISC IV (LIVRE DE RESPOSTA) - SMECE.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20/02/2020 às 09:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 06/02/2020, até às 08:30 do dia 20/02/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 20 de fevereiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 20 de fevereiro de 2020.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaíva, 03 de fevereiro de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

8445/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO WISC IV (PROTÓCOLO DE REGISTRO) E WISC IV (LIVRE DE RESPOSTA) - SMECE.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20/02/2020 às 09:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 06/02/2020, até às 08:30 do dia 20/02/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 20 de fevereiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 20 de fevereiro de 2020.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaíva, 03 de fevereiro de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

8605/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, TIPO SEDAN, PARA ATENDER AO CONSELHO TUTELAR.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21/02/2020 às 09:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 10/02/2020, até às 08:30 do dia 21/02/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 21 de fevereiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 21 de fevereiro de 2020.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaíva, 04 de fevereiro de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

9016/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes conforme a proposta 10.952.292000/1161-01 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de fevereiro de 2020.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 06/02/2020 às 08:30min horas do dia 18 de fevereiro de 2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 min às 08:59 do dia

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
173052220

Documento emitido em 09/03/2020 16:53:46.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10620 | 05/02/2020 | PÁG. 22

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

JTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 18 de fevereiro de 2020.
bll.org.br, acesso ao bll.compras.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do email: compras@bll.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - telefone (43) 3535-9455 - no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
095-D
03 de fevereiro de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

8335/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

OBJETO: Aquisição de sacolas plásticas e sacos de papel para uso na dispensação de medicamentos na Farmácia Básica.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de fevereiro de 2020 às 09h00 min do dia 18 de fevereiro de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h01min às 09h59min do dia 18 de fevereiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 18 de fevereiro de 2020.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 04 de fevereiro de 2020.
Élio Zub Junior
PREGOEIRO

9019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos pertencentes a Frota Municipal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de fevereiro de 2020 às 10h00 min do dia 18 de fevereiro de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10h01min às 10h59min do dia 18 de fevereiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11h00min do dia 18 de fevereiro de 2020.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 04 de fevereiro de 2020.
Élio Zub Junior
PREGOEIRO

9020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

OBJETO: Aquisição de desinfetante de nível intermediário (saneante) para atender à demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de fevereiro de 2020 às 13h00 min do dia 18 de fevereiro de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h01min às 10h59min do dia 18 de fevereiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 18 de fevereiro de 2020.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 04 de fevereiro de 2020.
Élio Zub Junior
PREGOEIRO

9021/2020

Kaloré

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

Portaria 009/2020

Data: 03 de Fevereiro de 2020

Súmula:.....Designa os responsáveis para Acompanhamento e Fiscalização do Convênio nº 238/2019.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em execução de obras de galerias de águas pluviais, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, na Rua Professor Miguel Camargo (parte), Rua Osni Cella (parte), Rua Giacomo Lovera e imediações no Bairro Jardim Guaira - parte II, exceto tubo de concreto será fornecido pelo município Contratante

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 181/2019, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R\$ 11.589,59 (onze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), correspondente ao percentual de 6,27% do valor total inicial contratado, que é de R\$ 184.927,47 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos). O valor total final do objeto, considerando o Aditivo Contratual nº 152/2019 e o presente Termo Aditivo será de R\$ 201.959,66 (duzentos e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

A Prefeitura Municipal de Guaiaraça, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 17 de Fevereiro do ano de 2020, na sala de licitações em Guaiaraça, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para execução de SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MALHA ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE GUAIARAÇA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

LOCAL DO OBJETO: Município de Guaiaraça

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MALHA ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE GUAIARAÇA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no portal da transparência do município através do site <http://www.guairaca.pr.gov.br/site/> ou no endereço físico descrito abaixo a partir do dia 30 de Janeiro de 2020, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço: Rua Francisco Vieira, nº 1183, Centro, Guaiaraça - PR - Telefone (44-34421413), fax 44-34421413 - e-mail licitacoesguairaca@hotmail.com

Guaiaraça, 30 de Janeiro de 2020.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Indianópolis - Estado do Paraná - torna público que se acha aberta licitação pelo Edital de Licitação, na forma de Pregão Presencial nº 004/2020 cujo objeto e Aquisição de equipamentos para incrementar a produção agrícola e pecuária no município de Indianópolis, conforme Termo de Convênio 054/2019 entre SEAB e o Município de Indianópolis. Maiores informações pelo fone (44) 3674-1108, falar com Leonardo ou Marcelo.

Indianópolis, 3 de fevereiro de 2020.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REMANESCENTE DAS PROPOSTAS 10952292000/1170-05 E 10952292000/1150-01 FNS. CONSTANTE DO Termo de Referência. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18/02/2020 às 09:00 horas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 06/02/2020, até às 08:30 do dia 18/02/2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 18 de fevereiro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 18 de fevereiro de 2020. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva - PR, 30 de janeiro de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes conforme a proposta 10.952.292000/1161-01 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de fevereiro de 2020. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 06/02/2020 às 08:30min horas do dia 18 de fevereiro de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 min às 08:59 do dia 18 de fevereiro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 18 de fevereiro de 2020. LOCAL DE ABERTURA: www.bll.org.br, acesso ao www.bllcompras.org.br. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br ou através do email: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 - no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO WISC IV (PROTOCOLO DE REGISTRO) E WISC IV (LIVRE DE RESPOSTA) - SMECE. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20/02/2020 às 09:00 horas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 06/02/2020, até às 08:30 do dia 20/02/2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 20 de fevereiro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 20 de fevereiro de 2020. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva - PR, 3 de fevereiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NO OF. 1747/2019, OS QUAIS DEVERÃO SER ADQUIRIDOS COM SALDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10952.292000/1170-09. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20/02/2020 às 14:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00min do dia 06/02/2020, até às 13:30 do dia 20/02/2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia 20 de fevereiro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 20 de fevereiro de 2020. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva - PR, 3 de fevereiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma da estação rodoviária conforme contrato de repasse nº 864940/2018/mtur/caixa.

Tipo da Licitação: Menor Preço Global.

Protocolo e Abertura dos Envelopes: 19 de Fevereiro de 2020, até 08h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 30 de janeiro de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico nº PGE/SMGP-0031/2020, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4395, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 4 de fevereiro de 2020.

FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2020

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, AS 09:00 HORAS DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2020, na Rua Dante Pasqualetto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global por LÔTE, tipo menor preço Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de não de obra, empreitada por preço global, para execução de reforma e ampliação da Quadra de Esportes Menina dos Rios, localizada no Conjunto Habitacional Menina dos Rios, Município de Marilena-PR - CONTRATO DE REPASSE nº 874661/2018 / ME / CAIXA PROCESSO Nº 1057627-40/2018. O prazo para execução da obra será de 210 (duzentos e dez) dias. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, no horário comercial das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, solicitação via e-mail marilenallicita@gmail.com e prmm-licitacao@marilena.pr.gov.br, e ainda disponível na íntegra no Portal da Transparência do Município <http://marilena.pr.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44) 3448-1314 - "e-mail" marilenallicita@gmail.com e prmm-licitacao@marilena.pr.gov.br. Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná.

Marilena-Pr, 3 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020-PM

Contratacao de empresa especializada na area de Engenharia Arquitetura para execucao de Projetos Complementares e demais elementos necessarios para composicao do Projeto Basico, Projeto Legal e Executivo destinados a reforma e ampliao do Centro Esportivo Mandacaru, localizada na Rua Quebec, N 99 Rua Kingston, N 233 Rua Lázaro Benedito Carnielli, N 236 - Jardim Canada, nesta cidade de Maringa - Parana - Conforme Anexos I e II, parte integrante do presente edital - Secretaria Municipal de Obras Publicas - SEMOP. Entrega dos Envelopes: ate as 14:00 horas do dia 20 (vinte) do mes de fevereiro de 2020. Abertura das propostas: as 14:00 horas do dia 20 (vinte) do mes de fevereiro de 2020, na Diretoria de Licitaçoes - Avenida XV de Novembro 701 - Centro - 2. andar - Maringa-Pr. O edital completo estara disponivel através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes.

Maringa, 3 de Fevereiro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2020

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Especial de Licitação torna público que fará realizar, às 15:00 (quinze) horas do dia 09 (nove) de março de 2020, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos - Palácio São José, Concorrência Pública para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO GLOBAL DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE, NO BAIRRO LABRA, EM PARANAGUÁ-PR, CONFORME PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 2 - PADRÃO FNDE", conforme especificações técnicas contidas nos Memoriais Descritivos, Termo de Referência, orçamento discriminado, cronograma físico-financeiro, nos projetos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como nas normas técnicas aplicáveis. Valor Máximo: 2.608.942,52 (dois milhões, seiscentos e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6059, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranaguapr.gov.br (Portal da Transparência, Suprimentos, Compras, Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos a





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

099-F

PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2020

PROCESSO:11/2020

EMISSÃO:04/02/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nºs. 587/2019 do dia 16/10/2019, Decreto Municipal nºs 319/2011 do dia 01/07/2011 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93

TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 06/02/2020 até as 08:30 do dia 18/02/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 08:31 até 08:59 horas do dia 18/02/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 18/02/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

E-MAIL: comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9453

- OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes conforme a proposta 10.952.292000/1161-01 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- JUSTIFICATIVA**
Justifica-se a solicitação onde os equipamentos contribuirão para o melhor andamento dos trabalhos nas Unidades de Saúde.
- DO FISCAL DE CONTRATO E FISCAL TÉCNICO:** A Fiscalização do contrato será feito pelo Sr Guilherme Wasilewski - Diretor Financeiro da SEMUS.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

095-G

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Aparelho de anestesia inalatória portátil para uso veterinário, com filtro valvular, fluxometro para oxigênio com escala, válvulas inspiratória e expiratória intercambiáveis, vaporizador, manômetro de pressão de via aérea, chicote para conexão com oxigênio e balão.	Und	1		R\$ 4.441,17	R\$ 4.441,17
2	Aparelho bomba a vácuo aspirador cirúrgico completo, portátil para uso veterinário	Und	1		R\$ 520,00	R\$ 520,00
3	Computador (Desktop Básico) + Monitor, mouse e teclado Características Processador: Mínimo de 4 núcleos físicos; Mínimo de 6 Mb de cachê; Frequência Mínima de : 3.2 Ghz; Litografia máxima de: 22 NM; Com tecnologia de Cache L3 Recurso gráfico Integrado ao processador; TDP máximo: 85 Watts; Suporte à Tecnologia de overclock automático Placa Mãe: Mínimo de: 2 soquetes (ou mais) DIMM (Dual Inline Memory Module) SDRAM DDR3 240 pinos; Suporte de frequência para DDR3 1600 Mhz Suporte para no mínimo 16 Gb de memória do sistema; Subsistema de LAN integrado 10/100/1000 Mb/s, tipo on board Mínimo de 2 portas SATA de 3,0 Gb/s; Mínimo de 2 Porta SATA de 6.0 Gb/s; Mínimo de: 1 PCI-Express 1x (livre após a instalação de todos os componentes) 1 PCI-Express 16x; (livre após a instalação de todos os componentes) Recurso de Áudio Integrado com suporte ao mínimo de 8 Canais Interfaces: Portas no painel traseiro integradas na placa mãe (não serão aceitos adaptadores instalados em slots de expansão); Mínimo de 2 Portas USB 2.0; Mínimo de 2 Portas USB 3.0 Mínimo de: 1 Porta VGA; 1 Porta HDMI, Suporte para vídeo integrado; Mínimo de 6 portas USB, sendo no mínimo 2 na parte traseira e 2 na parte frontal do computador. Memória Ram Tipo: DDR3; Frequência mínima de: 1600 Mhz; Tamanho/Capacidade mínima de: 4 GB. A marca/fabricante da memória ofertada deve constar da lista de memórias indicadas (QVL) da placa mãe ofertada.	Und	5		R\$ 2.737,92	R\$ 13.689,60



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HD:

Interface: Sata III 6.0 Gbps;

Capacidade mínimo: 1TB;

Rotação: 7200 RPM;

*Deve possuir data de fabricação de no máximo o mesmo ano de entrega do equipamento, esta conferência será feita no momento da entrega dos equipamentos.

Fonte:

Potência mínima: 500W Reais

Voltagem: Bivolt Chaveada

Eficiência de no mínimo 60%

Proteção de Curto Circuito

Monitor:

Tamanho de tela mínimo de: 21,5

Tecnologia LED

Tempo de resposta: 5 ms

Conectores mínimo: VGA

Voltagem Bivolt Automático 100~240v com fonte interna no monitor

Recursos:

Suporte a Montagem de Parede VESA

Brilho: Mínimo de 200 CD/M²

Cor: Preto;

Gabinete :

Mínimo de: 1 Baía 5,25 externas;

Mínimo de: 1 Baía 3,5 externa;

Mínimo de: 2 Baias 3,5 Interna;

Interfaces de áudio no frontal;

Mínimo de 2 Portas USB Frontal

Cor: Predominante Preto

Com identificação visual do fabricante do computador, de forma permanente não sendo aceito a utilização de adesivos ou colagens.

Mouse: óptico;

Conector USB;

Resolução mínima de 1200dpi

Com dispositivo de rolagem (Scroll)

Com profundidade mínima de 9 mm, não sendo aceitos do tipo mini-mouse

Com identificação visual do fabricante do computador, de forma permanente não sendo aceito a utilização de adesivos ou colagens.

Cor: Preto.

Teclado:

Padrão: ABNT 2

Conector USB;

Padrão Multimídia com teclas especiais de Internet;

Ciclo de Vida de no mínimo 5 milhões de toques

Tecla de Backspace de tamanho grande (mínimo de 3cm de comprimento)

Teclas de Direcionamento (Setas para cima, baixo e lados) com distância mínima de 1,0cm das teclas Delete, End e Page Down

Com identificação visual do fabricante do computador, de forma permanente não sendo aceito a utilização de adesivos ou colagens.

Cor: Preto.

Sistema Operacional:

O fornecedor deverá entregar o equipamento com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 bits, no idioma português do Brasil. Ele deve estar instalado e acompanhado da respectiva licença de uso e mídia original de instalação. Além da mídia original do sistema operacional deverá ser fornecida mídia de recovery

095-11



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contendo a imagem do HD para futuras restaurações.

Deve acompanhar o equipamento todos demais acessórios, cabos, para o perfeito funcionamento do equipamento, assim como, as mídias e manuais de instalação do equipamento.

Certificação:

Comprovação de que o fabricante/integrador do microcomputador ofertado possui portaria interministerial, comprovando que cumpre o processo produtivo básico PPB, conforme determina o § 3º do Art. 3o a lei 11.077/04 que alterou a Lei 8.248/91; demonstrando que o fabricante do equipamento consta da lista de empresas e produtos e modelos aprovados das empresas habilitadas à fruição dos benefícios fiscais da Lei de Informática, através de cópia da consulta ao site do Ministério de Ciência e Tecnologia do Governo Federal e cópia da portaria emitida pelo Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação que outorgou os benefícios à empresa.

Comprovação de que o fabricante/integrador do computador ofertado possui sistema de gestão da qualidade certificado nos padrão da Norma ISO 9001, com apresentação de certificado válido para comprovação.

Todos os componentes do equipamento (CPU, Teclado, Mouse, Monitor de vídeo) deverão obedecer à mesma padronização de cor preto ou preto/prata;

Para fins de comprovação das características técnicas do equipamento proposto, deverão ser informadas na proposta comercial as marcas/fabricantes e modelos dos seguintes componentes: Placa mãe, Processador, Memória, Gabinete, Fonte, Disco rígido, teclado, mouse, e Monitor, acompanhado de catálogo do fabricante do componente. Assim como a marca/fabricante e modelo e o catálogo do computador ofertado.

Caso o licitante não seja o próprio fabricante do equipamento, deverá apresentar Carta do fabricante do equipamento, assinada pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório, informando que a licitante é autorizada a comercializar o equipamento ofertado.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Garantia de funcionamento e suporte técnico do Hardware pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a partir do recebimento definitivo do equipamento.

A garantia deve ser prestada por rede de assistência técnica credenciada pelo fabricante do microcomputador com indicação de empresa prestadora de assistência técnica e de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

O atendimento para a assistência técnica será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, ONSITE, no local de instalação do equipamento.

4

TABLET 7 POLEGADAS - 4G e Wifi; Cor Preto; Tela de 7.0 polegadas; entrada para chip de operadora 4G; Processador Quad Core de 1.5GHz ou superior; Resolução mínima de 1280x800 (WXGA) Wi-fi; Memória interna mínimo de 8 GB; Memória RAM mínimo de 1,5 GB; Suporte cartão micro SD; Câmera principal 5 MP; Câmera frontal 2 MP; Bateria de 4000 mAh; Conteúdo da embalagem original lacrada: Carregador - Cabos de dados, fone de ouvido. Deve acompanhar "case" (capa protetora) e película com as dimensões apropriadas ao tablet.

Und

18

R\$ 635,32

R\$ 11.435,76

099-1
[Handwritten signature]



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

096-J

5	Lavadora de Roupas 15kg. Tecla de reaproveitamento de água, 12 programas de lavagem, para lavar todo o tipo de roupa. Capacidade de 15kg. Botão turbo secagem, filtro pega fiapos, tecla passa rápido, duplo enxágue para maior desempenho e limpeza, 5 níveis de água. Programa rápido, com lavagem de roupas em até 19 minutos. Painel autoexplicativo que facilita o manuseio. Tipo de abertura da tampa superior. Consumo (Kw/h) de 0,46 Kw/h. Rotação do motor (rpm) de 720 rpm. Alças laterais. Visor de display digital: não. Mínimo 12 programas de lavagem. Cesto de plástico. Pés niveladores. Eliminação de fiapos. Dispenser individuais. Tampo de vidro temperado. Tampa com visor transparente. Trava de segurança. Deve vir com manual. Voltagem 110v. Garantia do Fornecedor de no mínimo 12 meses.	Und	2		R\$ 2.104,00	R\$ 4.208,00
6	BEBEDOURO PURIFICADOR REFRIGERADO - Tipo pressão coluna simples aço inox. Características Gerais: Controle automático da temperatura da água; Segurança e qualidade certificadas pelo Inmetro; Atende ambientes de até 80 pessoas; Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água; Moto-compressor econômico e silencioso. Certificado pelo Inmetro; Gás R-134a: inofensivo à camada de ozônio; Depósito de água em aço inox, isolado com EPS, com serpentina externa : Facilita a higienização, não altera as propriedades da água e possui dreno para a limpeza; - Tampo em aço inox polido, com relevos para evitar respingos; - Ralo sifonado: barra odores indesejáveis provenientes da rede de esgoto; - Gabinete em aço inox; - Filtro interno - Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata: impede a proliferação de microrganismos, reduz cloro, elimina sabores e odores indesejáveis; - Uso interno e externo conforme grau de certificação do INMETRO IPX4; 110 volts; Garantia 12 Meses	Und	4		R\$ 695,73	R\$ 2.782,92
7	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO 8, ECG,, SPO2,, PANI + TEMP + FR	Und	1		R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00

Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

* **Prazo máximo para entrega:** até 10 (dias) dias do recebimento da nota de empenho.

Local de entrega: Almojarifado Central, Rua Salomão Felix, S/N.

DAS ENTREGAS

A entrega será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

095-K

DO FRETE: POR CONTA DA EMPRESA.

GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA: 12 MESES do aceite do material para os demais materiais permanentes.

Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.4.90.52.00.00.00.00 3518 SAÚDE

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

4.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



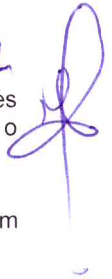
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

095-2



4.3 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.4 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada"**.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

095-M

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. Participação:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

099-N

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. **Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO).** O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a **autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (**FECHAMENTO RANDÔMICO**).

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. Referente a Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), **deverão ser remetidos preferencialmente via email (comprasjag@gmail.com) ou via fax (43) 3535-9453, no prazo máximo de 02 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 Cidade Alta, Jaguariaíva - PR

A/C Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR

095-0

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação **dentro dos prazos acima estabelecidos**, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (ultimo valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

099-P

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3..O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

099-Q

necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes

9. **HABILITAÇÃO:** Conforme ANEXO 02.

10. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.**

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. . Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

- **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**

11. **MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;

- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

009-R

- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
 - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
 - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
 - licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.
- 11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

099-5

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo email : comprasjaq@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.15 - **Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.**

Jaguariáiva 04 de fevereiro de 2020

ELIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2020

099-T

1. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes conforme a proposta 10.952.292000/1161-01 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2- ITENS:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Aparelho de anestesia inalatória portátil para uso veterinário, com filtro valvular, fluxometro para oxigênio com escala, válvulas inspiratória e expiratória intercambiáveis, vaporizador, manômetro de pressão de via aérea, chicote para conexão com oxigênio e balão.	Und	1		R\$	R\$
2	Aparelho bomba a vácuo aspirador cirúrgico completo, portátil para uso veterinário	Und	1		R\$	R\$
3	Computador (Desktop Básico) + Monitor, mouse e teclado Características Processador: Mínimo de 4 núcleos físicos; Mínimo de 6 Mb de cachê; Frequência Mínima de : 3.2 Ghz; Litografia máxima de: 22 NM; Com tecnologia de Cache L3 Recurso gráfico Integrado ao processador; TDP máximo: 85 Watts; Suporte à Tecnologia de overclock automático Placa Mãe: Mínimo de: 2 soquetes (ou mais) DIMM (Dual Inline Memory Module) SDRAM DDR3 240 pinos; Suporte de frequência para DDR3 1600 Mhz Suporte para no mínimo 16 Gb de memória do sistema; Subsistema de LAN integrado 10/100/1000 Mbits/seg, tipo on board Mínimo de 2 portas SATA de 3,0 Gb/s; Mínimo de 2 Porta SATA de 6.0 Gb/s; Mínimo de: 1 PCI-Express 1x (livre após a instalação de todos os componentes) 1 PCI-Express 16x; (livre após a instalação de todos os componentes) Recurso de Áudio Integrado com suporte ao mínimo de 8 Canais Interfaces: Portas no painel traseiro integradas na placa mãe (não serão aceitos adaptadores instalados em slots de expansão); Mínimo de 2 Portas USB 2.0; Mínimo de 2 Portas USB 3.0 Mínimo de: 1 Porta VGA; 1 Porta HDMI,	Und	5		R\$	R\$



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Suporte para vídeo integrado;
Mínimo de 6 portas USB, sendo no mínimo 2 na parte traseira e 2 na parte frontal do computador.

Memória Ram

Tipo: DDR3;
Frequência mínima de: 1600 Mhz;
Tamanho/Capacidade mínima de: 4 GB.
A marca/fabricante da memória ofertada deve constar da lista de memórias indicadas (QVL) da placa mãe ofertada.

HD:

Interface: Sata III 6.0 Gbps;
Capacidade mínimo: 1TB;
Rotação: 7200 RPM;
*Deve possuir data de fabricação de no máximo o mesmo ano de entrega do equipamento, esta conferência será feita no momento da entrega dos equipamentos.

Fonte:

Potência mínima: 500W Reais
Voltagem: Bivolt Chaveada
Eficiência de no mínimo 60%
Proteção de Curto Circuito

Monitor:

Tamanho de tela mínimo de: 21,5
Tecnologia LED
Tempo de resposta: 5 ms
Conectores mínimo: VGA
Voltagem Bivolt Automático 100~240v com fonte interna no monitor
Recursos:
Suporte a Montagem de Parede VESA
Brilho: Mínimo de 200 CD/M²
Cor: Preto;

Gabinete :

Mínimo de: 1 Baía 5,25 externas;
Mínimo de: 1 Baía 3,5 externa;
Mínimo de: 2 Baias 3,5 Interna;
Interfaces de áudio no frontal;
Mínimo de 2 Portas USB Frontal
Cor: Predominante Preto
Com identificação visual do fabricante do computador, de forma permanente não sendo aceito a utilização de adesivos ou colagens.

Mouse: óptico;

Conector USB;
Resolução mínima de 1200dpi
Com dispositivo de rolagem (Scroll)
Com profundidade mínima de 9 mm, não sendo aceitos do tipo mini-mouse
Com identificação visual do fabricante do computador, de forma permanente não sendo aceito a utilização de adesivos ou colagens.
Cor: Preto.

Teclado:

Padrão: ABNT 2
Conector USB;
Padrão Multimídia com teclas especiais de Internet;
Ciclo de Vida de no mínimo 5 milhões de toques
Tecla de Backspace de tamanho grande (mínimo de 3cm de comprimento)
Teclas de Direcionamento (Setas para cima, baixo e lados) com

095 - U



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

distância mínima de 1,0cm das teclas Delete, End e Page Down
Com identificação visual do fabricante do computador, de forma permanente não sendo aceito a utilização de adesivos ou colagens.
Cor: Preto.

Sistema Operacional:

O fornecedor deverá entregar o equipamento com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 bits, no idioma português do Brasil. Ele deve estar instalado e acompanhado da respectiva licença de uso e mídia original de instalação. Além da mídia original do sistema operacional deverá ser fornecida mídia de recovery contendo a imagem do HD para futuras restaurações.

Deve acompanhar o equipamento todos demais acessórios, cabos, para o perfeito funcionamento do equipamento, assim como, as mídias e manuais de instalação do equipamento.

Justificação:

Comprovação de que o fabricante/integrador do microcomputador ofertado possui portaria interministerial, comprovando que cumpre o processo produtivo básico PPB, conforme determina o § 3º do Art. 3º a lei 11.077/04 que alterou a Lei 8.248/91; demonstrando que o fabricante do equipamento consta da lista de empresas e produtos e modelos aprovados das empresas habilitadas à fruição dos benefícios fiscais da Lei de Informática, através de cópia da consulta ao site do Ministério de Ciência e Tecnologia do Governo Federal e cópia da portaria emitida pelo Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação que outorgou os benefícios à empresa.

Comprovação de que o fabricante/integrador do computador ofertado possui sistema de gestão da qualidade certificado nos padrão da Norma ISO 9001, com apresentação de certificado válido para comprovação.

Todos os componentes do equipamento (CPU, Teclado, Mouse, Monitor de vídeo) deverão obedecer à mesma padronização de cor preto ou preto/prata;

Para fins de comprovação das características técnicas do equipamento proposto, deverão ser informadas na proposta comercial as marcas/fabricantes e modelos dos seguintes componentes: Placa mãe, Processador, Memória, Gabinete, Fonte, Disco rígido, teclado, mouse, e Monitor, acompanhado de catálogo do fabricante do componente. Assim como a marca/fabricante e modelo e o catálogo do computador ofertado.

Caso o licitante não seja o próprio fabricante do equipamento, deverá apresentar Carta do fabricante do equipamento, assinada pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório, informando que a licitante é autorizada a comercializar o equipamento ofertado.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Garantia de funcionamento e suporte técnico do Hardware pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a partir do recebimento definitivo do equipamento.

A garantia deve ser prestada por rede de assistência técnica credenciada pelo fabricante do microcomputador com indicação de empresa prestadora de assistência técnica e de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

O atendimento para a assistência técnica será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, ONSITE, no local de instalação do equipamento.

095-V



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

095-W

4	TABLET 7 POLEGADAS - 4G e Wifi; Cor Preto; Tela de 7.0 polegadas; entrada para chip de operadora 4G; Processador Quad Core de 1.5GHz ou superior; Resolução mínima de 1280x800 (WXGA) Wi-fi; Memória interna mínimo de 8 GB; Memória RAM mínimo de 1,5 GB; Suporte cartão micro SD; Câmera principal 5 MP; Câmera frontal 2 MP; Bateria de 4000 mAh; Conteúdo da embalagem original lacrada: Carregador - Cabos de dados, fone de ouvido. Deve acompanhar "case" (capa protetora) e película com as dimensões apropriadas ao tablet.	Und	18		R\$	R\$
5	Lavadora de Roupas 15kg. Tecla de reaproveitamento de água, 12 programas de lavagem, para lavar todo o tipo de roupa. Capacidade de 15kg. Botão turbo secagem, filtro pega fiapos, tecla passa rápido, duplo enxágue para maior desempenho e limpeza, 5 níveis de água. Programa rápido, com lavagem de roupas em até 19 minutos. Painel autoexplicativo que facilita o manuseio. Tipo de abertura da tampa superior. Consumo (Kw/h) de 0,46 Kw/h. Rotação do motor (rpm) de 720 rpm. Alças laterais. Visor de display digital: não. Mínimo 12 programas de lavagem. Cesto de plástico. Pés niveladores. Eliminação de fiapos. Dispenser individuais. Tampo de vidro temperado. Tampa com visor transparente. Trava de segurança. Deve vir com manual. Voltagem 110v. Garantia do Fornecedor de no mínimo 12 meses.	Und	2		R\$	R\$
6	BEBEDOURO PURIFICADOR REFRIGERADO - Tipo pressão coluna simples aço inox. Características Gerais: Controle automático da temperatura da água; Segurança e qualidade certificadas pelo Inmetro; Atende ambientes de até 80 pessoas; Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato água; Moto-compressor econômico e silencioso. Certificado pelo Inmetro; Gás R-134a: inofensivo à camada de ozônio; Depósito de água em aço inox, isolado com EPS, com serpentina externa : Facilita a higienização, não altera as propriedades da água e possui dreno para a limpeza; - Tampo em aço inox polido, com relevos para evitar respingos; - Ralo sifonado: barra odores indesejáveis provenientes da rede de esgoto; - Gabinete em aço inox; - Filtro interno - Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata: impede a proliferação de microrganismos, reduz cloro, elimina sabores e odores indesejáveis; - Uso interno e externo conforme grau de certificação do INMETRO IPX4; 110 volts; Garantia 12 Meses	Und	4		R\$	R\$
7	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO 8, ECG,, SPO2,, PANI + TEMP + FR	Und	1		R\$	R\$

VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 42.927,45(Quarenta e dois mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 06 (meses) meses contados da data de assinatura do contrato.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO
TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO**

095-X



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2020

099-Y
[Handwritten signature]

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via email (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida se seguir duvidas será solicitado amostras, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 Jaguariaíva - PR
A/C: Pregoeiro ELIO ZUB JUNIOR

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual**, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

h) **Alvará de funcionamento**

9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão

b) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 123, fica dispensada da apresentação, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.

096-Z

9.4. Habilitação técnica

- Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e assinatura com firma reconhecida.
- A empresa vencedora se obriga a fornecer os bens de acordo com as especificações, constante de sua proposta, obedecendo rigorosamente, o prazo de entrega e cumprir demais condições estabelecidas no edital.
- A empresa deverá apresentar os registros, licenças e autorização para venda dos equipamentos.

9.5. Habilitação Complementar:

- Declaração conjunta** (Anexo 06)
- Declaração ou Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo)**.

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada em uma dessas situações.

9.11.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.11.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2020

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº11/2020, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

095-AB



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

096-AC

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

095-AD

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni


Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

099-AE 

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(reconhecer firma em cartório)

095-AF

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

EDITAL DE: _____ Nº ____/2020

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2020

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão ,
que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.

093-AG



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 07

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 11/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../20

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 7.574.174-0-SSP-PR e CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

095-AH



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 06 (seis) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

095-AI
[Handwritten signature]



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

095-AJ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - apresentação de documentação falsa;
 - retardamento na execução do objeto;
 - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - comportamento inidôneo;
 - fraude na execução do contrato;
 - falha na execução do contrato.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

095-AK

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

**Evolução
Pet**



Televendas
(11) 2359-0062 / (11) 2366-5492

096

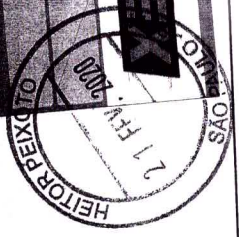
À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
A/C PREGOIEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

REF: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS
PE 11/2020

ENDEREÇO: PRAÇA ISABEL BRANCO - 142 CIDADE ALTA
JAGUARIAIVA - PR CEP: 84200-000

Evolução Pet

Comércio de Produtos e Equipamentos
para Banho/Tosa e Veterinária
CNPJ: 11.395.850/0001-52



**ANEXO 01 -
PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2020**

097

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes conforme a proposta 10.952.292000/1161-01 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	QNTD	Unidade	Descrição	Modelo	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	1	UND	Aparelho de anestesia Inalatoria portátil - especificação conforme o edital.	VetCase	Bramed	R\$ 3.325,00	R\$ 3.325,00
2	1	UND	Aparelho bomba a vácuo aspirador cirúrgico completo, portátil para uso veterinário.	Portatil	Nevoni	R\$ 519,00	R\$ 519,00
VALOR TOTAL							R\$ 3.844,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3.844,00
(TRES MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

Ciente e de acordo com todos os termos do Edital

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato.

Evolução Pet

Comércio de Produtos e Equipamentos
para Banho/Tosa e Veterinária
CNPJ: 11.395.850/0001-52

Rua Julio de Menezes, 133, Jardim da Glória
CEP: 01545-060 – São Paulo – SP.

Fone / Fax: (11) 2361-3816

E-mail: atendimento@evolucaopet.com.br

Site: www.evolucaopet.com.br

**Evolução
Pet**



Televendas
(11) 2359-0062 / (11) 2366-5492

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2020.

Valdemir P. Franco

098

Valdemir Pimentel Franco
(Sócio Administrador)
RG: 40.293.320-5
CPF: 338.017.508-09

11.395.850/0001-52
EVOLUÇÃO PET COM. DE PROD. PARA
BANHO/TOSA E VETERINÁRIA EIRELI
Rua Júlio de Menezes, 133
Jardim da Glória CEP 01545-060
São Paulo - SP

Evolução Pet

Comércio de Produtos e Equipamentos
para Banho/Tosa e Veterinária
CNPJ: 11.395.850/0001-52

Rua Julio de Menezes, 133, Jardim da Glória
CEP: 01545-060 – São Paulo – SP.
Fone / Fax: (11) 2361-3816
E-mail: atendimento@evolucaopet.com.br
Site: www.evolucaopet.com.br



ANEXO 03
DADOS DA EMPRESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

099

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº11/2020, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**RAZÃO SOCIAL:** Evolução Pet Comércio de Produtos para Banho/Tosa e Veterinária EIRELI**CNPJ:** 11.395.850/0001-52 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 148.923.299-110**REPRESENTANTE E CARGO:** Valdemir Pimentel Franco **CARGO** Sócio Administrador**CARTEIRA DE IDENTIDADE:** 40.293.320-5 **CPF:** 338.017.508-09**ENDEREÇO:** Rua Julio de Menezes nº133 Bairro: Jardim da Glória, São Paulo – SP CEP: 01545-060 **TELEFONE:**
(11) 2359-0062**AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA:** Banco do Brasil Agência: 5853 - X Conta-Corrente: 109471-4**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** licitacao@evolucaopet.com.br**2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR):**

Item	QNTD	Unidade	Descrição	Modelo	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	1	UND	Aparelho de anestesia Inalatoria portátil - especificação conforme o edital.	VetCase	Bramed	R\$ 3.325,00	R\$ 3.325,00
2	1	UND	Aparelho bomba a vácuo aspirador cirúrgico completo, portátil para uso veterinário.	Portatil	Nevoni	R\$ 519,00	R\$ 519,00
VALOR TOTAL							R\$ 3.844,00

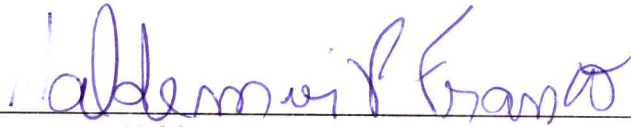
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3.844,00
(TRES MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

Evolução PetComércio de Produtos e Equipamentos
para Banho/Tosa e Veterinária
CNPJ: 11.395.850/0001-52Rua Julio de Menezes, 133, Jardim da Glória
CEP: 01545-060 – São Paulo – SP.

Fone / Fax: (11) 2361-3816

E-mail: atendimento@evolucaopet.com.brSite: www.evolucaopet.com.br

São Paulo, 18 de fevereiro de 2020

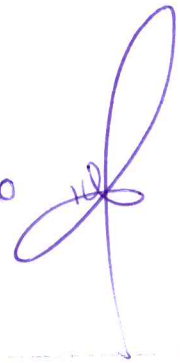


Valdemir Pimentel Franco

(Sócio Administrador)

RG: 40.293.320-5

CPF: 338.017.508-09

200 

11.395.850/0001-52

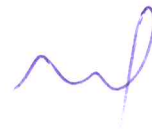
EVOLUÇÃO PET COM. DE PROD. PARA

BANHO/TOSA E VETERINÁRIA EIRELI

Rua Júlio de Menezes, 133

Jardim da Glória CEP 01545-060

São Paulo - SP



Evolução Pet

Comércio de Produtos e Equipamentos
para Banho/Tosa e Veterinária
CNPJ: 11.395.850/0001-52

Rua Julio de Menezes, 133, Jardim da Glória
CEP: 01545-060 – São Paulo – SP.

Fone / Fax: (11) 2361-3816

E-mail: atendimento@evolucaopet.com.br

Site: www.evolucaopet.com.br

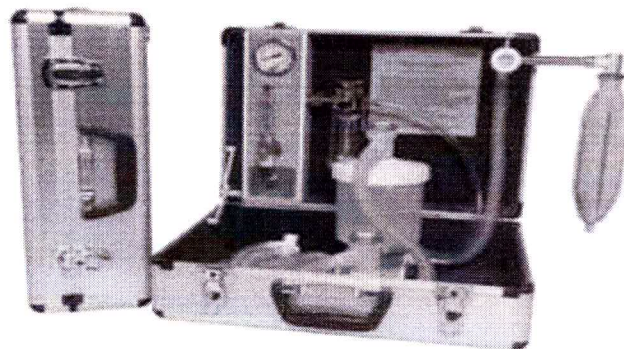
**Evolução
Pet**



Tele vendas
(11) 2359-0062 / (11) 2366-5492

APARELHO DE ANESTESIA INALATÓRIA PORTÁTIL VETCASE

201 11



- Maleta em alumínio
- Filtro valvular com capacidade de 1k
- Fluxometro para oxigênio de 7 litros
- Válvulas inspiratória e expiratória intercambiáveis
- Circuito paciente com 1200mm x 15mm (Opcional 1200mm x 22mm)
- Vaporizador universal
- Manômetro de pressão de via aérea
- Balão de 3 litros
- Chicote para conexão com oxigênio

11

Evolução Pet

Comércio de Produtos e Equipamentos
para Banho/Tosa e Veterinária
CNPJ: 11.395.850/0001-52

Rua Julio de Menezes, 133, Jardim da Glória
CEP: 01545-060 – São Paulo – SP.

Fone / Fax: (11) 2361-3816

E-mail: atendimento@evolucaopet.com.br

Site: www.evolucaopet.com.br



DIMENSÕES EXTERNAS DO CONJUNTO:

- Altura: 15 cm
- Largura: 45 cm
- Profundidade: 33 cm
- Peso aproximado: 6Kg

102

Aparelho de Anestesia Inalatória portátil Vetcase

Além de ser um produto exclusivo para uso veterinário, o Aparelho de Anestesia Inalatória portátil Vetcase também serve para promover a administração de agentes anestésicos voláteis através de respirações manuais ou espontâneas.

Já em termos de composição, o Aparelho de Anestesia Inalatória portátil Vetcase se caracteriza por, ao menos em níveis dimensionais, possuir os seguintes valores externos em seu sistema de conjunto:

Altura de 15 centímetros;
Largura de 45 centímetros;
Profundidade de 33 centímetros;
Peso aproximado de seis quilos.

Ainda vale ressaltar que o Aparelho de Anestesia Inalatória portátil Vetcase se diferencia dos equipamentos que possuem condições similares às suas por, na prática, ser constituído por uma maleta em alumínio, um filtro valvular com capacidade de um quilo e um fluxômetro para oxigênio de sete litros.

Ao lado destes componentes, também se faz justo lembrar de outros, como as válvulas inspiratórias e expiratórias intercambiáveis, o vaporizador universal, o balão de três litros e o chicote para conexão com oxigênio.

Por fim, o Aparelho de Anestesia Inalatória portátil Vetcase ainda se destaca por contar com um manômetro de pressão de via aérea e com um circuito paciente dotado de uma dimensão padrão e equivalente a 1200 x 15 milímetros.

**Evolução
Pet**



Televendas
(11) 2359-0062 / (11) 2366-5492

ASPIRADOR CIRÚRGICO COMPLETO



103

A Bomba Vácuo Aspiradora NEVONI foi projetada para produzir vácuo dentro de um frasco coletor que está ligado, através de um tubo, à uma cânula de aspiração.

A substância aspirada fica retida dentro do frasco coletor eliminando o perigo de contaminação.

Bomba de aspiração a vácuo leve e de fácil manejo.

Registro Anvisa: **80112550003**

Evolução Pet

Comércio de Produtos e Equipamentos
para Banho/Tosa e Veterinária
CNPJ: 11.395.850/0001-52

Rua Julio de Menezes, 133, Jardim da Glória

CEP: 01545-060 – São Paulo – SP.

Fone / Fax: (11) 2361-3816

E-mail: atendimento@evolucaopet.com.br

Site: www.evolucaopet.com.br

Itens Inclusos

- 01 Bomba de Vácuo
- 01 Frasco Coletor de 1 litro em PVC
- 01 Tampa Plástica com Válvula de Segurança Acoplada
- 01 Jogo de Cânulas 3 unidades (somente nos mod. completos)
- 02 Metros de Tubo de Silicone
- 01 Interruptor a pé (Somente nos mod. Aspiradora e Sugadora)
- 01 Manual de Instruções
- 01 Folheto SAN (Serviço Autorizado Nevoni)

Especificações Técnicas

Motor: 1/30 Hp

Voltagem: 110 e 220 Volts (60 Hz) autom.

Consumo: Baixo consumo de energia (91 watts)

Rolamentos: 3 selados

Frasco Coletor: Capacidade 1,3 litros

Vácuo Máximo: 22 polegadas de Hg


Válvula de Segurança: Contra transbordamento do frasco

Vazão Livre: 15 Lt/min

Peso: 2,3 Kg

Acessórios Completa: 02 cânulas semi-curva sem esfera, 01 canula semi-curva com esfera, 01 tubo de silicone e 01 pedal interruptor a pé.

Garantia: 01 ano contra defeitos de fabricação

104 



Evolução Pet

Comércio de Produtos e Equipamentos
para Banho/Tosa e Veterinária
CNPJ: 11.395.850/0001-52

Rua Julio de Menezes, 133, Jardim da Glória
CEP: 01545-060 – São Paulo – SP.
Fone / Fax: (11) 2361-3816
E-mail: atendimento@evolucaopet.com.br
Site: www.evolucaopet.com.br



JUCESP PROTOCOLO
0.165.262/19-9



DIFERENCIAL SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S LTDA

FONES: 5571-3075 - 5549-8164 - 5575-9334 - 93009-3519 - 99539-9295

www.contabildiferencial.com.br

109
[Handwritten signature]

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EIRELI

EVOLUÇÃO PET – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA LTDA

CNPJ: 11.395.850/0001-52

SÓCIO 1: VALDEMIR PIMENTEL FRANCO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. 40.293.320-5 SSP/SP e do CPF. 338.017.508-09, residente e domiciliado à Rua da Independência nº 207, Apto. 02 no Bairro do Cambuci, São Paulo - SP, CEP. 01524-001, sócio da Sociedade Empresária Limitada **EVOLUÇÃO PET – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA LTDA**, com sede na Rua Júlio de Menezes nº 133 no Bairro do Jardim da Glória, São Paulo - SP, CEP. 01545-060, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nire nº 35.223.817.014, com inscrição no CNPJ sob o nº 11.395.850/0001-52, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, passando a constituir o tipo jurídico **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO.

Primeira – O acervo desta sociedade que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) aumentado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

Primeira - A EIRELI gira sob o nome empresarial de **EVOLUÇÃO PET – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA - EIRELI**.

Rua Antônio Tavares, nº 508 – Cambuci – CEP: 01542-010 - São Paulo/SP

Visto VALDEMIR X *[Handwritten signature]*



[Handwritten initials/signatures]

DIFERENCIAL SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S LTDA

FONES: 5571-3075 - 5549-8164 - 5575-9334 - 93009-3519 - 99539-9295

www.contabildiferencial.com.br

106

Segunda - A EIRELI tem a sua sede na Rua Júlio de Menezes nº 133 no Bairro do Jardim da Glória, São Paulo - SP, CEP. 01545-060.

Terceira - O objeto social da EIRELI é "COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA".

Quarta - Ficando capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

VALDEMIR PIMENTEL FRANCO	100.000 quotas	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

Quinta - A EIRELI iniciou suas atividades em **05/11/2009** e seu prazo é indeterminado.

Sexta - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Sétima - A administração da EIRELI será exercida somente pelo titular **VALDEMIR PIMENTEL FRANCO**, com os poderes e atribuições de administrador, o qual assinará isoladamente todos os documentos, inclusive contas bancárias, sempre visando o interesse da empresa, possuindo o mesmo, poderes para assinar avais, fianças, abonos, onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Único - Se o titular infringir a cláusula precedente, este responderá individualmente pelo compromisso assumido, isentando a EIRELI de qualquer responsabilidade pelo ato praticado.

Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o titular, os lucros ou perdas apurados.

Rua Antônio Tavares, nº 508 - Cambuci - CEP: 01542-010 - São Paulo/SP

Visto VALDEMIR x



DIFERENCIAL SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S LTDA

FONES: 5571-3075 - 5549-8164 - 5575-9334 - 93009-3519 - 99539-9295

www.contabildiferencial.com.br

Nona - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

Décima - O titular **VALDEMIR PIMENTEL FRANCO**, terá direito a uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único - Os valores da retirada de "pro labore" ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da EIRELI e os resultados apurados pela mesma.

Décima Primeira - Falecendo ou interditado o titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da EIRELI, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Décima Segunda - O titular declara não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Décima Terceira - O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quarta - Em caso de liquidação ou dissolução, os haveres da EIRELI serão empregados na liquidação das obrigações em proporção ao capital integralizado.

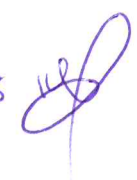
Décima Quinta - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da Comarca desta Capital.

Rua Antônio Tavares, nº 508 - Cambuci - CEP: 01542-010 - São Paulo/SP

Visto VALDEMIR x



JUCESP
21 02 2019

108 


DIFERENCIAL SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S LTDA

FONES: 5571-3075 - 5549-8164 - 5575-9334 - 93009-3519 - 99539-9295


www.contabildiferencial.com.br

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo, 24 de setembro de 2018.


VALDEMIR PIMENTEL FRANCO

TESTEMUNHAS:


Washington Pinheiro Curvelo
RG. 25.658.621-4 - SSP/SP


Priscila Fernandes
RG. 28.680.257-0 SSP/SP

Rua Antônio Tavares, nº 508 – Cambuci – CEP: 01542

Visto VALDEMIR x 

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE EIRELI

GISELA SIMTANA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
3560267818-7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

GISELA SIMTANA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
116.287/19-6


JUCESP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 873-6
R. Presidente Antônio Carlos, 1148 - Bairro dos Eucaliptos - Jd. Franco - CEP: 05538-000 - São Paulo, SP - Tel.: (11) 544-5464 - Fax: (11) 544-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 92262502191053590280-4; Data: 25/02/2019 10:57:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID98482-8U42;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tributar Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JUCESP
21 FEB 2019
SEDE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



109

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/03/2019 12:22:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1186167

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/02/2020 09:49:32 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92262502191053590280-1 a 92262502191053590280-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2b485657caf38c389d6f0c234e0536ae0674ec7607f71aa9b34c42c354861a741d7c2aae840867027b7edd17b6aaa0e9b57ef7244eb066eb2bbaeb40ada8bfb4

